

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME
DE EMPREITADA GLOBAL, PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE MATERIAL E
MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA
A EXECUÇÃO DE REFORMA
(RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) E
AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO
MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO
SEMINOTTI DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, CONFORME CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO
DISCRIMINADO, MEMORIAIS
DESCRITIVOS E PROJETOS**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, Senhor ODACIR MALACARNE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço Global**, às 09:00 do dia **22 de Outubro de 2018**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Dall Alba, nº. 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, onde a Comissão Permanente de Licitações, designada por Portaria específica, estará reunida com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais e mão de obra especificados neste Edital.

I – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI DE FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS.

1.2. A obra citada no item 1.1. será executada de acordo com as especificações constantes nos projetos básicos, nos memoriais descritivos e nas planilhas de quantitativos e preços orçados, as quais fazem parte integrante deste Edital como se nele estivessem transcritas.

1.3. Faz parte integrante da execução das obras: o fornecimento dos materiais a serem utilizados; a contratação e todos os encargos de mão de obra; os equipamentos, EPIs, EPCs, ferramentas, utensílios e transporte necessário à execução do objeto, pagamento de tarifas de água e energia elétrica relativas à fase de construção da obra e todos os demais serviços especificados nos

memoriais e projetos, bem como a sinalização e limpeza das obras e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus adicional ou solidariedade por parte do Município de Florianópolis, RS.

1.4. As obras deverão ser executadas por pessoa jurídica regularmente constituída, observando o que dispõe este Edital e seus anexos, ficando o executor responsável contra defeitos e serviços de baixa qualidade pelo prazo de 05 (cinco) anos.

1.5. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de contratar no todo ou em parte as obras elencadas neste Edital, sem que caiba, ao licitante vencedor qualquer tipo de indenização.

1.6. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a conservação e manutenção por eventuais danos causados nas dependências e/ou proximidades do local da execução da obra.

II – HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 16 de outubro de 2018, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011).

2.1.3. DECLARAÇÕES:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias de

antecedência;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

c) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame;

d) Declaração de vistoria do local da obra assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo responsável técnico da empresa juntamente com um representante da Administração Municipal que deverá acompanhar a empresa licitante até o local de execução da obra, fornecido pela Prefeitura Municipal;

e) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) da Empresa licitante e dos profissionais da empresa, responsáveis pelo serviço a ser prestado, ou visto dos mesmos (CREA/RS e/ou CAU/RS) no caso de empresas e profissionais não sediadas no Estado;

b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro funcional ou contrato, na data da licitação, profissional técnico de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para a execução do serviço, comprovação esta que poderá ser através de cópia autenticada do Contrato de Trabalho com a Empresa ou Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados. OBS: Em se tratando de sócio da empresa, a comprovação se dará através de apresentação de cópia do contrato social em vigor da empresa;

c) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome do(s) RESPONSÁVEL(is) TÉCNICO(s) da empresa (indicado na letra “b” deste item), registrado na entidade competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

c.1) No que tange aos atestados, as parcelas de maior relevância que serão analisadas no momento da verificação dos atestados de capacitação técnica serão as seguintes:

- Quantidade de área reformada igual ou superior a 70% do licitado e compatível com o objeto licitado;

- Lixamento de piso de madeira – mínimo 400m²;

- Pavimentação em Paver – mínimo 80m²;

- Instalação de Piso Tatil;

- Colocação de Hidrante;

- Execução de PPCI;

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta (Art. 31, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores), cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

* LIQUIDEZ GERAL.....: $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ = índice mínimo: 1,00

* LIQUIDEZ CORRENTE...: $LC = (AC/PC)$ = índice mínimo: 1,00

* SOLVÊNCIA GERAL.....: $SG = (AT)/(PC+PELP)$ = índice mínimo: 1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

AD = Ativo Disponível

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido;

e) Indicação de engenheiro de segurança do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho que assine as responsabilidades técnicas da empresa licitante, acompanhado do comprovante de que o mesmo conste registrado junto ao CREA, como responsável da empresa;

f) Comprovante de garantia prevista no inciso I, do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, no valor equivalente a no mínimo 5% (cinco) por cento do preço orçado previsto (ANEXO I). Caberá à licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; Seguro-Garantia; ou Fiança Bancária;

f.1) A garantia das licitantes não vencedoras da licitação será devolvida após a homologação do processo.

OBSERVAÇÃO: Os documentos constantes dos itens II poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada **exclusivamente por tabelião** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

III – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO

TOMADA DE PREÇOS 03/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social da Proponente)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO

TOMADA DE PREÇOS 03/2018

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (Razão Social da Proponente)

3.2. O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:

a) certificado de registro cadastral (CRC) fornecido pelo município de Floriano Peixoto, RS, especificamente para a presente licitação;

b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente

licitação.

3.3. O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER:

a) carta de proposta financeira indicando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula. Os licitantes deverão, apresentar a proposta financeira em via física, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal, em folha(s) sequencialmente numerada(s) e carimbada(s), contendo a descrição completa do Objeto do presente certame, além da razão social do proponente.

b) planilha de Orçamento Global discriminando os itens de serviços, onde deverão constar os quantitativos, preços unitários e totais dos serviços, indicando separadamente os preços de material e mão de obra e equipamentos/outras custos que compõe o preço proposto, assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado e pelo representante da proponente.

c) Declaração mencionando o prazo de garantia da obra, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, assinado pelo representante da proponente e pelo responsável técnico.

3.3.1. a validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 90 (noventa) dias.

3.3.2. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transporte, ferramentas e equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todo o objeto desta licitação.

3.3.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

4.1. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo apenas duas casas decimais.

4.2. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório e seus anexos.

4.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, veículos, carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, pagamento de tarifas de água e energia elétrica relativas à fase de construção da obra, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.

4.4. Serão desclassificadas as propostas das proponentes que ofertarem valor superior ao do Preço Orçado (PO) estabelecido neste edital.

4.5. Serão desclassificadas as propostas das empresas que ofertarem

preços irrisórios, aplicando-se para tal fim, o cálculo previsto no art. 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a não ser que a empresa comprove a exequibilidade de seu preço.

4.6. As planilhas serão verificadas pela Comissão de Licitações, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

a) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) erro de adição: serão retificados, conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

4.7. O preço total, apresentado na Proposta de Preço, corrigido pela Comissão de Licitações, em conformidade com os procedimentos constantes acima e após anuência da licitante, constituirá o valor da proposta. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

V – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A participação da licitante no certame, com ausência de impugnação tempestiva aos termos deste edital, presume a completa aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados.

5.4. É facultada a Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação ou proposta de preços.

5.5. Se todas as empresas forem inabilitadas, a Administração Municipal poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

5.6. Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados, nenhum outro será aceito, nem serão permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

5.7. Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às descritas neste Edital.

5.8. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

5.9. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. Somente serão abertos os envelopes nº 02 (proposta de preço)

das empresas habilitadas no certame, ficando os relativos das empresas inabilitadas, a disposição destas para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias do resultado definitivo da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

VI – DO JULGAMENTO

6.1. Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL.

6.2. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global que superar o PREÇO ORÇADO (PO) que é de R\$ 317.063,91 (trezentos e dezessete mil e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

6.3. A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4. A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão.

6.5. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros integrantes da Comissão.

6.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

6.7. A classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço global, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

6.8. Para fins de julgamento e classificação, o valor total da mão de obra proposto por cooperativas de trabalho será acrescido de 15% (quinze por cento), face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 8.878/99, que dispõe sobre contribuição previdenciária.

6.9. Em sendo vencedora do certame Cooperativa de Trabalho, a contratação será firmada pelo valor da proposta apresentada por esta, uma vez que o percentual de 15% sobre o valor bruto da Nota Fiscal de mão de obra deverá ser recolhido pelo Município a título de contribuição à seguridade social.

6.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia das licitantes.

6.11. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que se utilizarem da Lei Complementar nº 123/2006.

6.12. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem

como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

6.13. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.11 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.14. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.13 deste Edital, será considerado vencedor do certame a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor.

6.15. O disposto nos itens 6.11 a 6.14 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.16. Ocorrendo as situações previstas no item 6.12, a Comissão de Licitações oficiará a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, da maneira que melhor convir para o andamento do certame, para fins de apresentação ou não de nova proposta.

VII – DOS RECURSOS

7.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os licitantes poderão interpor recurso, após a publicação ou notificação do parecer da Comissão de Licitações, conforme prazo estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de:

- a)** habilitação ou inhabilitação do licitante;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou revogação da licitação.

7.3. Para a interposição de recursos as empresas proponentes, deverão observar os seguintes requisitos:

- a)** apresentação na forma escrita;
- b)** identificação objetiva dos fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Comissão de Licitações;
- c)** assinatura do representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

8.2. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até dois anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

8.3. As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito à habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

8.4. Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

8.5. Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou Servidor devidamente habilitado para tal. Em caso de autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Florianópolis, RS, as vias para autenticação deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

8.6. As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito à habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

8.7. Caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, verificar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

8.8. A Comissão de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos à falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

8.9. O referido nos itens anteriores não exime as licitantes da apresentação da comprovação de regularidade prevista neste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

IX – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. O licitante deverá visitar o local da prestação dos serviços. A proposta será admitida com base no conhecimento de todas as condições locais que possam influenciar o custo e o prazo de execução dos serviços.

9.2. Ficará a cargo da Licitante, prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nas especificações técnicas e planilhas de orçamento global, não lhe cabendo qualquer acréscimo no pagamento. A ausência de comunicação ou impugnação implicará na admissão de que a documentação técnica fornecida foi considerada perfeita, não podendo ser acolhida qualquer reivindicação posterior com base em imperfeição, incorreções, omissões ou falhas da referida documentação.

9.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

9.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, ao se cadastrar, declaração, firmada por contador ou mediante certidão comprobatória emitida pela Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação neste edital.

9.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, ao se cadastrar, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos para habilitação neste edital.

9.6. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

9.7. A não comprovação de enquadramento da Licitante como ME, EPP ou cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

9.8. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

X – DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

10.1. As cooperativas além de atenderem todas as exigências pertinentes à habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos, por força da Lei nº 5.764/71, combinada com o art. 30, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93:

a) estatuto social, com ata da assembléia de aprovação, conforme a Lei nº 5.764/71, que comprove que a cooperativa tem como objeto a prestação de

serviços exigidos nesta licitação;

b) regimento interno, juntamente com a ata da assembléia que o aprovou;

c) relação de todos os associados, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa;

d) registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul-OCERGS, ou do Estado em que estiver estabelecida, além de Certidão de Regularidade expedida pela mesma;

e) Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial;

f) ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

g) atas de eleição dos dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias;

h) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembleia que o aprovou);

i) registro de presença dos cooperados em assembleias gerais;

j) certidão Negativa de Processo Administrativo junto ao Ministério Público do Trabalho;

k) certidão Negativa da Justiça do Trabalho de que não há condenação trabalhista de associados contra a cooperativa gerando vínculo de emprego.

XI – DA HABILITAÇÃO DAS ME, EPP E COOPERATIVAS

11.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos previsto na Lei Complementar nº 123/2006, que possuir restrição em qualquer dos documentos de “regularidade fiscal”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.3. O prazo que trata o item 11.1. deste Edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XII – DA EXECUÇÃO, LOCAL E DO PRAZO DO OBJETO

12.1. A execução da obra e a aplicação dos materiais deverão ser feitas nas cidades de Floriano Peixoto, RS.

12.2. A proponente vencedora compromete-se a dar início aos serviços ora pactuados a partir da assinatura da Ordem de Serviço e a concluir a obra no prazo estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados da emissão da ordem.

12.3. A CONTRATADA deverá fornecer ART de execução quitada, com os mesmos itens da ART de projeto, relativa ao serviço, em nome do responsável técnico indicado para habilitação da empresa.

12.4. Caso durante a execução da obra verifique-se a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito ao Gestor do Contrato, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior.

12.5. A indenização de quaisquer danos porventura ocorridos contra terceiros, durante a realização dos serviços objeto deste contrato, de natureza técnica, falta de sinalização, erros de execução, imperfeições durante a execução, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se a mesma, em realizar os trabalhos com a máxima segurança, mediante a adoção de medidas adequadas de prevenção de acidentes, além do fornecimento e da utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI's e dos equipamentos de proteção coletiva – EPC's que se fizerem necessários para a execução dos serviços ora contratados.

12.6. As responsabilidades civis e criminais decorrentes de todos os atos praticados pelos seus empregados ou prepostos utilizados na execução dos serviços que lhe são inerentes por força de futuro contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

12.7. No caso de atraso na execução do objeto incidirá multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após acarretará inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo da cobrança da multa e eventuais perdas e danos.

12.8. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada da licitante vencedora e aceita pelo Município.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será de competência do Engenheiro Civil do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do valor de cada etapa da obra estará condicionado à liberação das planilhas de execução a serem emitidas pelo Departamento de Engenharia, mutuamente com a liberação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 862827/2017/ME/CAIXA.

14.2. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, legível, mencionando que os serviços/materiais referem-se ao Contrato de Repasse nº 862827/2017/ME/CAIXA.

14.3. Haverá retenção previdenciária nos termos da legislação

vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia de recolhimento à CONTRATADA, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

14.4. As obras, serviços e equipamentos, objeto da presente licitação deverão estar concluídos no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município.

14.5. A medição de execução de obras deverá ser requerida pela licitante vencedora.

14.6. A liberação da medição e o pagamento da primeira parcela, e subsequentes, se for o caso, ficam condicionados à apresentação, pela Contratada, da comprovação de abertura de matrícula da obra junto ao INSS e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, devidamente assinadas, pelo Engenheiro Civil responsável, da empresa licitante vencedora, e quitadas.

14.7. As etapas serão consideradas através de medição mensal, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, podendo, no caso de conclusão antes do prazo, ser antecipadas as parcelas correspondentes.

14.8. A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação, pela Contratada do termo de recebimento definitivo da obra, emitido pelo Município.

XV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido, mediante termo circunstanciado firmado entre as partes:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) DEFINITIVAMENTE, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias contados do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos ou falhas de execução, se estas ocorrerem.

15.2. A CONTRATADA assume, com relação à obra, as responsabilidades e prazos previstos no Código Civil Brasileiro.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A aplicação de penalidade à licitante vencedora será nos termos do estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor global da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento

de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

e) no caso de atraso na execução do objeto incidirá multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após acarretará inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo da cobrança da multa e eventuais perdas e danos.

16.3. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

16.4. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

16.5. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

16.6. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

16.7. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

16.8. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, ocasiões em que o licitante apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada ao licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

16.9. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do

CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

16.11. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no item anterior.

16.12. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no item 16.2.

16.13. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XVII – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração notificará o licitante vencedor, para no prazo de no máximo 05 (cinco) dias assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O CONTRATO DEVERÁ SER ASSINADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PESSOA LEGALMENTE AUTORIZADA ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO.

17.3. Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

17.4. Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

XVIII – DO RECURSO FINANCEIRO

18.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.03.27.812.0048.2035.4.4.90.51.99.00.00

XIX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto a Licitante da proposta de Menor Preço Global, conforme descrito anteriormente.

19.2. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.3. A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19.4. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. É vedado à empresa Contratada a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato.

19.6. Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

19.7. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, devidamente publicado ou através de ciência pessoal, para conhecimento de todos os participantes.

19.8. O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

19.9. A homologação da presente licitação é de competência do Senhor Prefeito Municipal ou ocupante do cargo em questão.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Assegura-se à Administração o direito de revogar o presente certame licitatório por razões de interesse público, sem que assista ao licitante direito à indenizações (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

20.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

20.3. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

20.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite

permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Floriano Peixoto, setor de Licitações, sito na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto/RS, ou pelos telefones 054-3615-4010/4008, no horário das 7:00 horas às 13:00 horas.

20.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.8. Anexos:

- a)** Anexo I – Preço Máximo Orçado (PO)
- b)** Anexo II – Minuta Contratual
- c)** Anexo III – Elementos Técnicos: Plantas;
- d)** Anexo IV – Elementos Técnicos: Memorial Descritivo;
- e)** Anexo V – Elementos Técnicos: Cronograma Físico-Financeiro;
- f)** Anexo VI – Elementos Técnicos: Planilhas Orçamentárias;
- g)** Anexo VII – Elementos Técnicos: BDI/Encargos Sociais.

ODACIR MALACARNE
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
Preço Máximo Orçado (PO)

Item	Qtd.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
------	------	---------------	----------------	-------------

1 1 EP OBRAS GLOBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI DE FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS.

Valor de Referência (PO): R\$ 317.063,91 (trezentos e dezessete mil e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

Sendo EP = EMPREITADA GLOBAL.

Anexo II
Minuta Contratual

MINUTA DE TERMO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI DE FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E

Nº/18

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor ODACIR MALACARNE, ora denominado CONTRATANTE, e, empresa inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, Bairro da cidade de,, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório nº 44/2018, Tomada de Preços nº 03/2018, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 bem como de acordo com a proposta apresentada, a executar a obra a seguir discriminada:

Item	Qtd.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
------	------	---------------	----------------	-------------

1	1 EP	OBRAS GLOBAL		
---	------	--------------	--	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI DE FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS.

§ 1º - A Contratada obriga-se a executar a obra atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Contratante, observando o estabelecido no Edital.

§ 2º - O Contratante exercerá a fiscalização através da Secretaria Municipal a que os serviços estão diretamente ligados, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações.

§ 3º - A Contratada é responsável pela execução dos serviços, nos termos do Código Civil, sendo que a presença da fiscalização não diminui ou exclui essa responsabilidade.

§ 4º - A Contratada deverá facultar o livre acesso do representante suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Contratante, na forma do estipulado no Edital.

§ 5º - Assume a Contratada inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento, atendidas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Cabem às condições do devido fornecimento e conclusão do Objeto acerca deste instrumento, os seguintes aspetos:

a) a Contratada deverá observar rigorosamente os projetos e memoriais descritivos, que integravam a licitação;

b) os materiais e serviços que forem condenados pela fiscalização, deverão ser substituídos da obra no prazo máximo de 24 horas;

c) quando houver dúvidas relativamente a um material a ser empregado na obra, a decisão ficará a cargo da fiscalização, que optará pelo de melhor qualidade;

d) a Contratada obriga-se a executar as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital, garantindo a obra pelo prazo de 05 (cinco) anos;

e) a Contratada deverá facultar o livre acesso do representante às suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Contratante, na forma do estipulado no Edital;

f) a obra deverá ser executada de acordo com os projetos, memoriais, especificações, elementos técnicos e com a observância das condições estabelecidas no Edital Licitação Tomada de Preços nº, e nas normas do Termo de Convênio nº 09/2017 e da Lei Municipal nº 1551/2017;

g) a CONTRATADA deverá manter no local da prestação dos serviços um Diário de Obras, para anotações relativas à execução da obra, bem como um preposto, com presença permanente, profissional devidamente habilitado, devendo ser mantidas as condições estabelecidas no processo licitatório, com aptidões imprescindíveis ao normal andamento das obras e consecução do projeto;

h) em caso de alteração no quadro técnico profissional, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE. A substituição dar-se-á por outro profissional que atenda as condições estabelecidas no processo licitatório;

i) todo material, mão de obra, ferramentas, maquinário que se fizerem necessários à prestação dos serviços objeto do presente contrato serão fornecidos, exclusivamente, pela CONTRATADA;

j) o Município disponibilizará o terreno no qual será efetivada a construção da supracitada obra;

k) faz parte integrante da execução das obras: o fornecimento dos materiais a serem utilizados; a contratação e todos os encargos de mão de obra; os equipamentos, EPIs, EPCs, ferramentas, utensílios e transporte necessário à

execução do objeto e todos os demais serviços especificados nos memoriais e projetos, bem como a sinalização e limpeza das obras, pagamento de tarifas de água e energia elétrica relativas à fase de construção da obra e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus adicional ou solidariedade por parte do Município de Florianópolis, RS;

l) a CONTRATADA fica responsável contra defeitos surgidos no período de 05 (cinco) anos, por emprego de materiais e serviços de baixa qualidade em qualquer segmento da obra;

§ Único - O não cumprimento do estabelecido neste item, por parte da CONTRATADA, implicará nas sanções legais pertinentes e, especialmente, as estabelecidas neste instrumento, item 66, alíneas “**c** e **d**”.

m) é de inteira responsabilidade da empresa contratada a conservação e manutenção por danos causados no terreno, ou vias públicas, em função da execução da obra, onde será construída a Escola Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cabem ao regime de execução da obra, os seguintes aspectos:

a) a CONTRATADA compromete-se a dar início aos serviços ora pactuados a partir da assinatura da Ordem de Serviço e a concluir a obra no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, contados da emissão da Ordem;

b) a CONTRATADA deverá fornecer ART de execução quitada, com os mesmos itens da ART de projeto, relativa ao serviço, em nome do responsável técnico indicado para habilitação da empresa, no momento da assinatura do termo de Ordem de Serviço para Início de Obra;

c) caso durante a execução da obra verifique-se a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito ao Fiscal/Gestor do Contrato, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior;

d) caso haja motivo de força maior ou de condições climáticas ou técnicas excepcionais que prejudiquem o andamento da obra, o presente prazo poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes;

e) a indenização de quaisquer danos porventura ocorridos contra terceiros, durante a realização dos serviços objeto deste contrato, de natureza técnica, falta de sinalização, erros de execução, imperfeições durante a execução, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se, a mesma, em realizar os trabalhos com a máxima segurança, mediante a adoção de medidas adequadas de prevenção de acidentes, além do fornecimento e da utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI's e dos equipamentos de proteção coletiva – EPC's que se fizerem necessários para a execução dos serviços ora contratados;

f) as responsabilidades civis e criminais decorrentes de todos os atos praticados pelos seus empregados ou prepostos utilizados na execução dos serviços que lhe são inerentes por força do presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

g) a execução das obras e serviços, objeto deste contrato, dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, de conformidade com as plantas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária global e demais anexos componentes do projeto mencionadas no objeto, sendo que a CONTRATADA compromete-se a executá-los com zelo, probidade, utilidade, resistência e segurança previstos nas pertinentes “Normas Técnicas” formuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

h) caberá a CONTRATADA o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no canteiro de obras instalações provisórias, depósito de materiais e equipamentos necessários;

i) a CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços ou ainda, no controle técnico dos mesmos, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade das obras e sua execução dentro do prazo pactuado;

j) o CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;

k) quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo CONTRATANTE, obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir ou reconstruir as partes impugnadas das obras ou serviços, sem qualquer ônus adicional ao valor original contratado;

l) na conclusão das obras ou serviços, a CONTRATADA deverá remover todo o equipamento utilizado e material excedente, o entulho ou eventuais obras provisórias de qualquer espécie, entregando a obra e as suas áreas contíguas rigorosamente desimpedidas;

m) a CONTRATADA através de engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho, devidamente registrados junto ao CREA, responsável pela área técnica relativa à segurança do trabalho, fará a fiscalização relativa às normas de segurança.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) pela aquisição do Objeto contratado, assumindo a CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes.

§ 1º - A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, legível, estando esta ciente das possíveis retenções previdenciárias nos termos da legislação vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia de recolhimento à CONTRATADA, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

§ 3º - No valor total da execução do Objeto deste Contrato estão incluídas todas as despesas com transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no presente contrato.

§ 4º - A medição da execução de obras deverá ser requerida pela CONTRATADA.

§ 5º - A liberação da medição e o pagamento da primeira parcela, e subsequentes, se for o caso, ficam condicionados à apresentação, pela Contratada, da comprovação de abertura de matrícula da obra junto ao INSS e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, devidamente assinadas, pelo Engenheiro Civil responsável, da empresa licitante vencedora e quitadas.

§ 6º - As etapas serão consideradas através de medição mensal, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, podendo, no caso de conclusão

antes do prazo, serem antecipadas as parcelas correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os devidos pagamentos serão realizados em observância ao Contrato de Repasse nº 862827/2017/ME/CAIXA, relativamente a cada etapa da obra, que por sua vez, estará condicionado à liberação das planilhas de execução a serem emitidas pelo Departamento de Engenharia responsável.

§ Único - A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação, pela CONTRATADA, do termo de recebimento definitivo, emitido pelo Setor responsável do Município de Floriano Peixoto/RS.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.03.27.812.0048.2035.4.4.90.51.99.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de sua ratificação pelas partes contratantes, período este, aceito pelo CONTRATANTE e entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução do Objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o Objeto do presente instrumento de forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A aplicação de penalidade à licitante vencedora será nos termos do estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93, onde pela inexecução total ou parcial do contrato a

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito;
- b)** multa sobre o valor global da contratação;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

e) no caso de atraso na execução do objeto incidirá multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após acarretará inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo da cobrança da multa e eventuais perdas e danos.

§ 1º - Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

§ 2º - Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

§ 3º - A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

§ 4º - Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

§ 5º - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

§ 6º - No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, ocasiões em que o licitante apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada ao licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

§ 7º - Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior.

§ 8º - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

§ 9º - Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no parágrafo anterior.

§ 10º - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, de de 2018.

ODACIR MALACARNE

Prefeito Municipal em Exercício
C/ CONTRATANTE

.....
C/ CONTRATADA

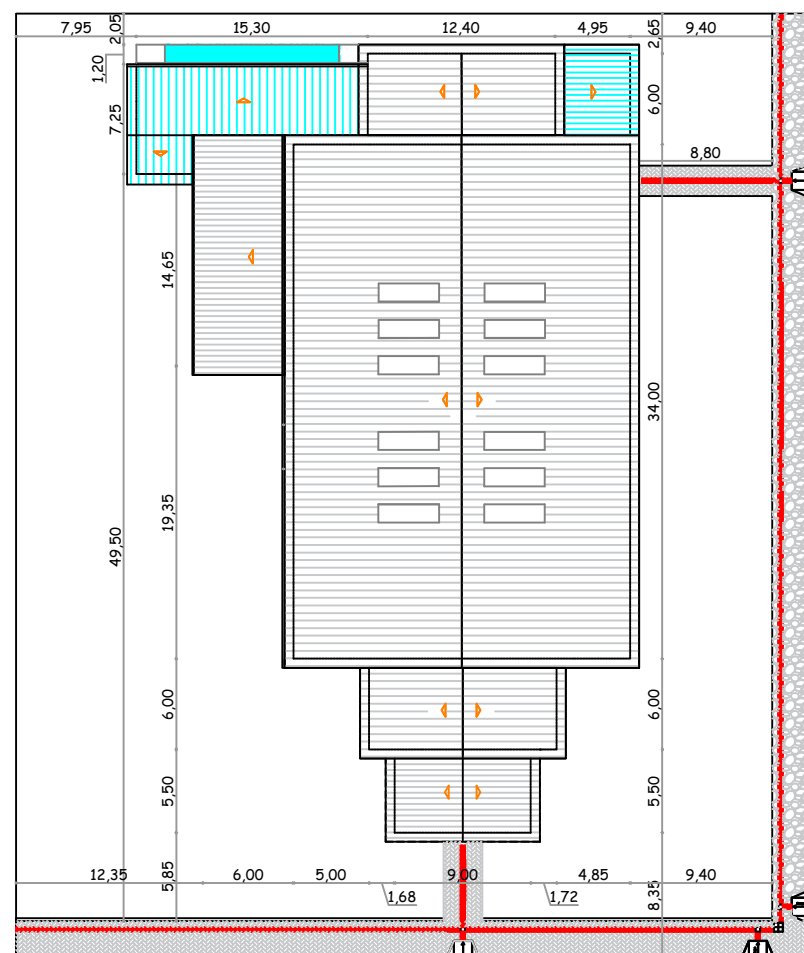
MARÍLIA SANZOVO VITALI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
C/ GESTOR

Registre-se.

Anexo III
Elementos Técnicos – Plantas

Área existente
Área ampliada

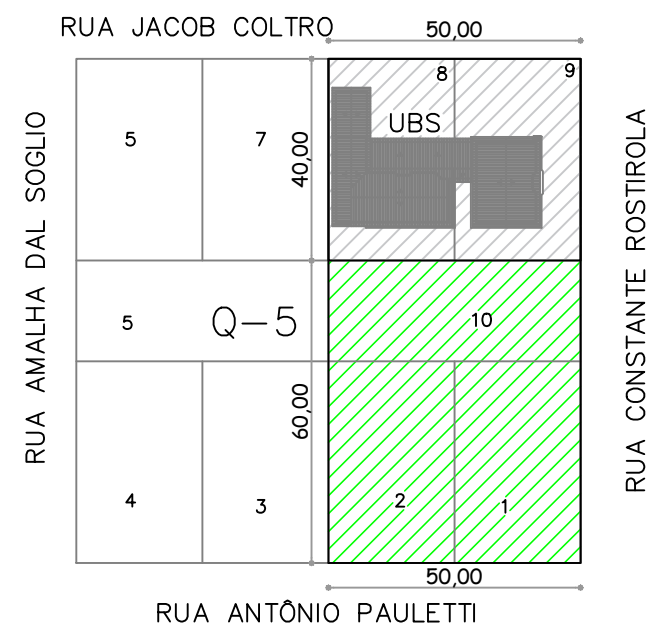


RUA ANTONIO PAULETTI

Localização
Escala 1:500

RUA CONSTANCE ROSTIROLA

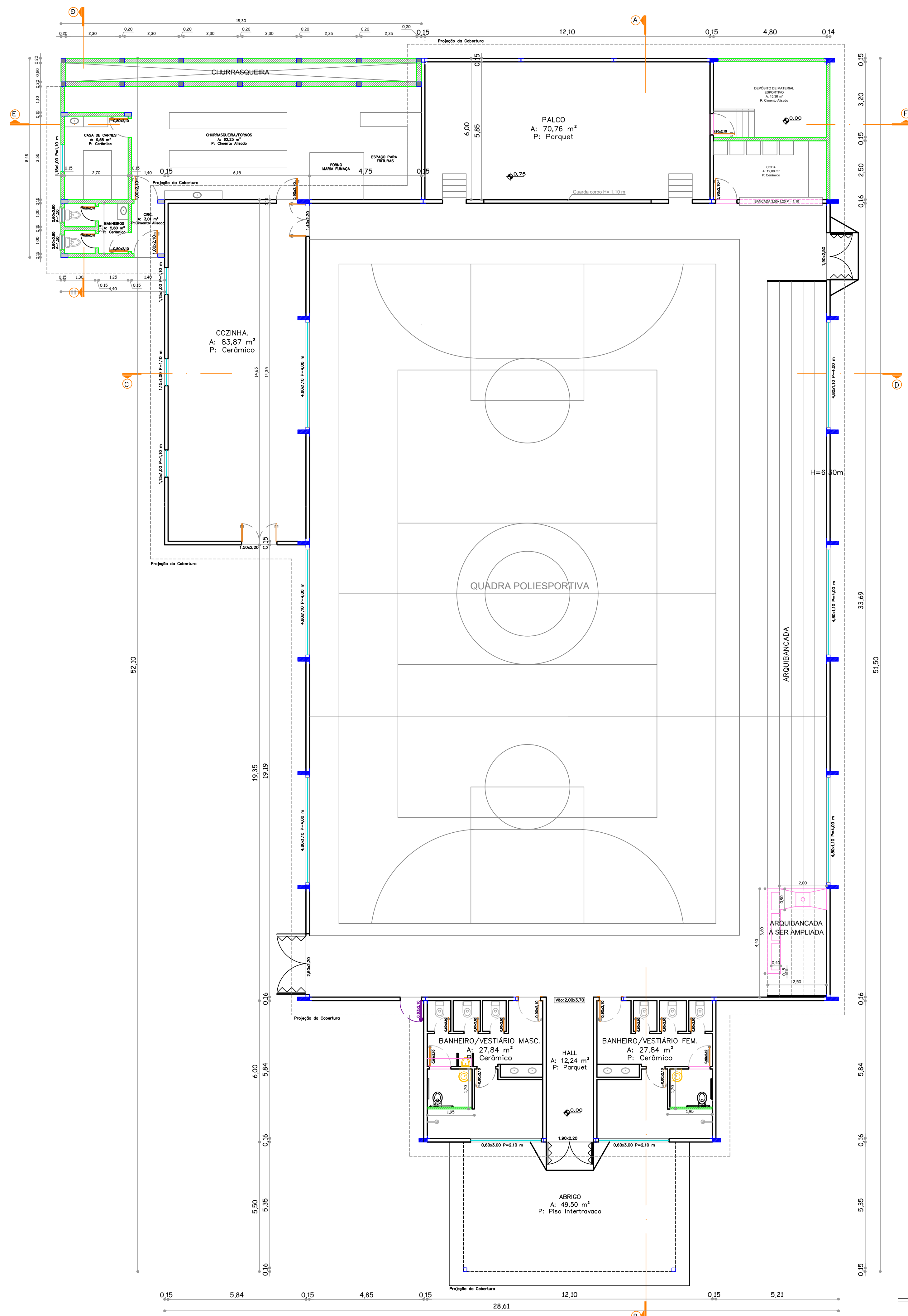
LOTES N° 01, 02, 08, 09 e 10
QUADRA 05
ÁREA 5.000,00 m²
MATRÍCULA 14.364
Coordenadas Geográficas
27°51'30.2"S
52°05'02.8"W



Situação
Escala 1:1.500

LEGENDA:
LOTES N° 01, 02 e 10
ÁREA 3.000,00 m²
GINÁSIO MUNICIPAL
LOTES N° 08 E 09
ÁREA 2.000,00 m²
UBS CENTRO

Proprietário(s): GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI Prefeito Municipal - Orlei Giaretta		Assunto: Situação Localização	
Resp. técnico Eng. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874		Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti	
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constance Rostirola, Centro, Floriano Peixoto/RS		Área: 1.175,00 m²	Prancha 01
Desenho: Mariane Comin	Data: Maior/2018	Escala: Indicadas	



LEGENDA:

- PAREDES EXISTENTES
- ÁREA A SER AMPLIADA
- PORTA A SER SUBSTITUIDA
- LOCAIS A SEREM DEMOLIDOS

QUADRO DE ÁREAS:

EXISTENTE: 1.042,70 m²

- 74,40 m² Palco
- 87,90 m² Cozinha
- 756,50 m² Quadra Poliesportiva
- 74,40 m² Banheiros
- 49,50 m² Abrigo

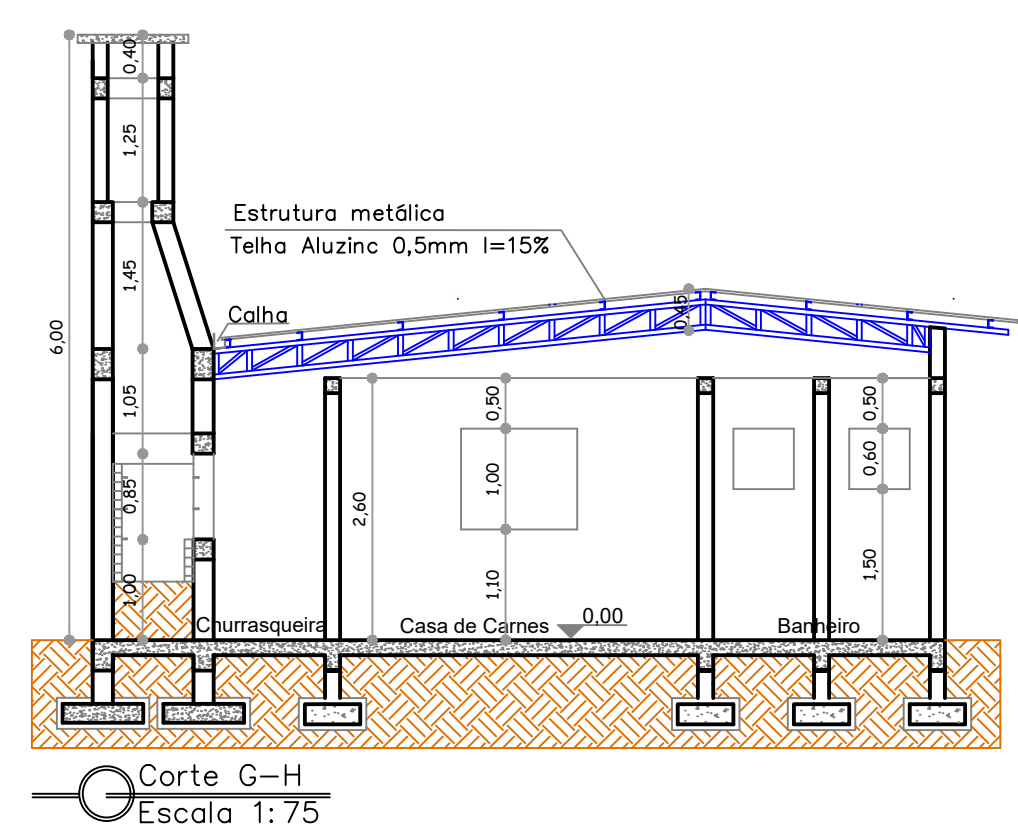
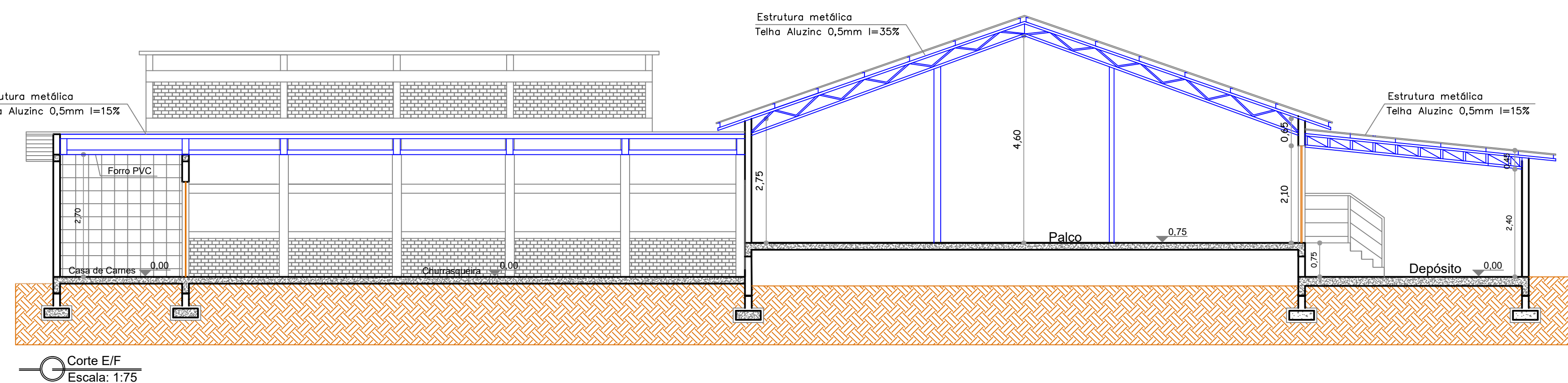
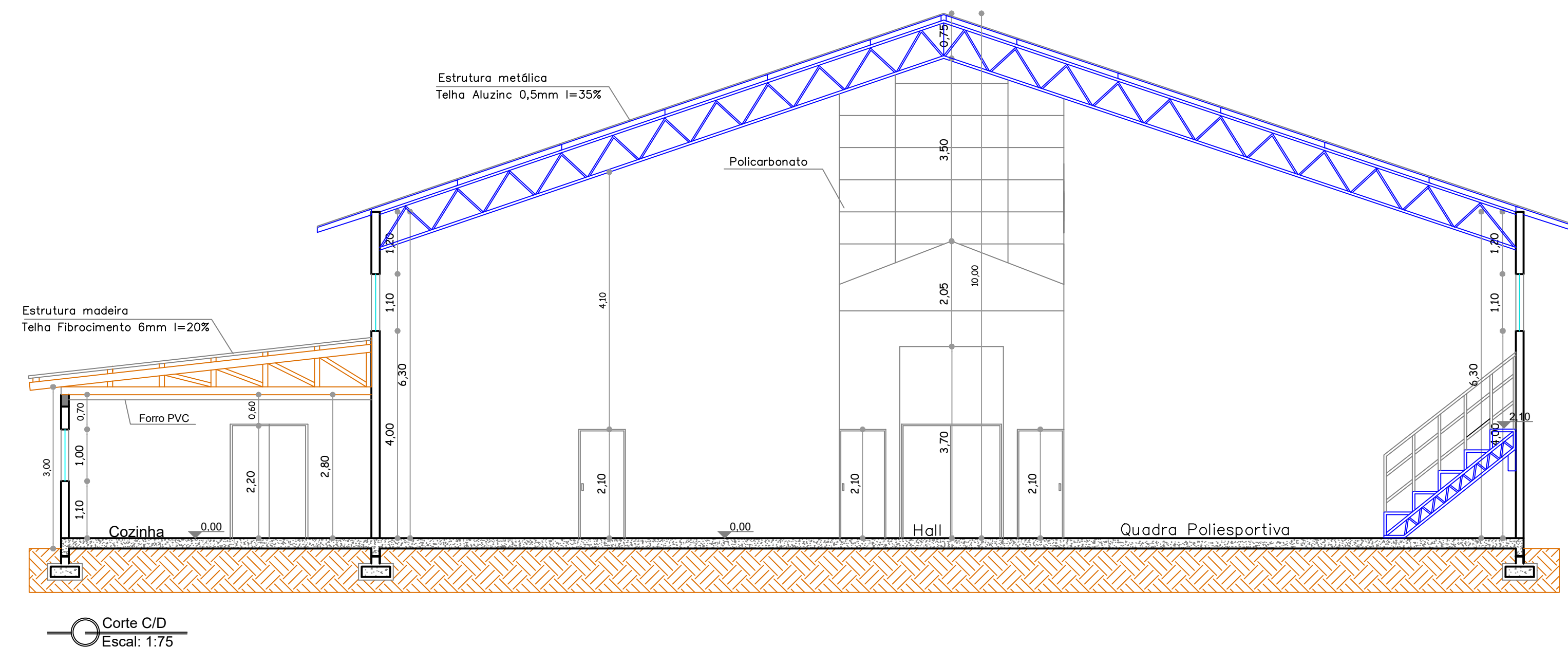
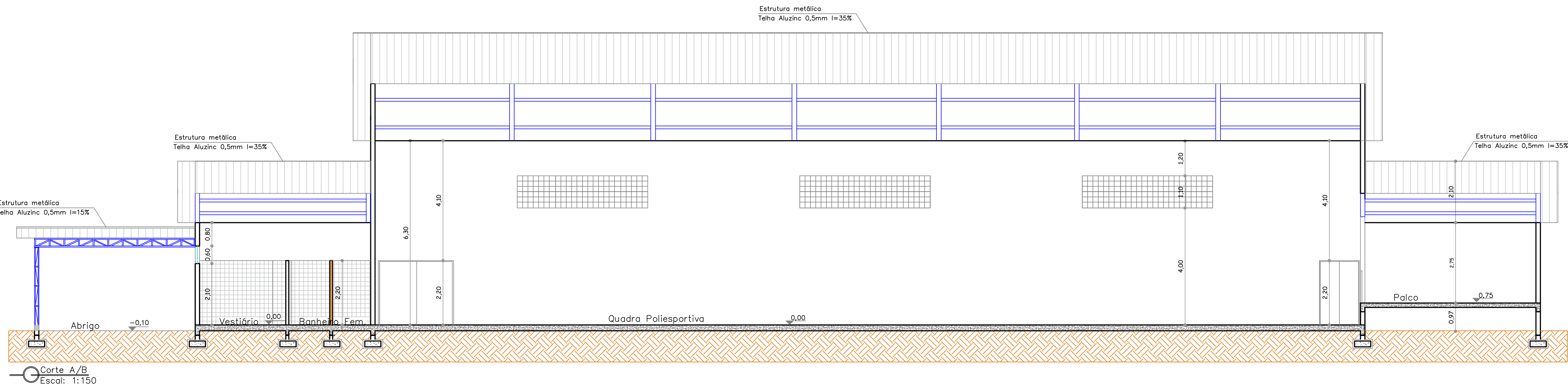
AMPLIADA: 132,30 m²

- 102,60 m² Churrasqueira, Casa de Carnes, Banheiros
- 29,70 m² Copa e Depósito de Materiais

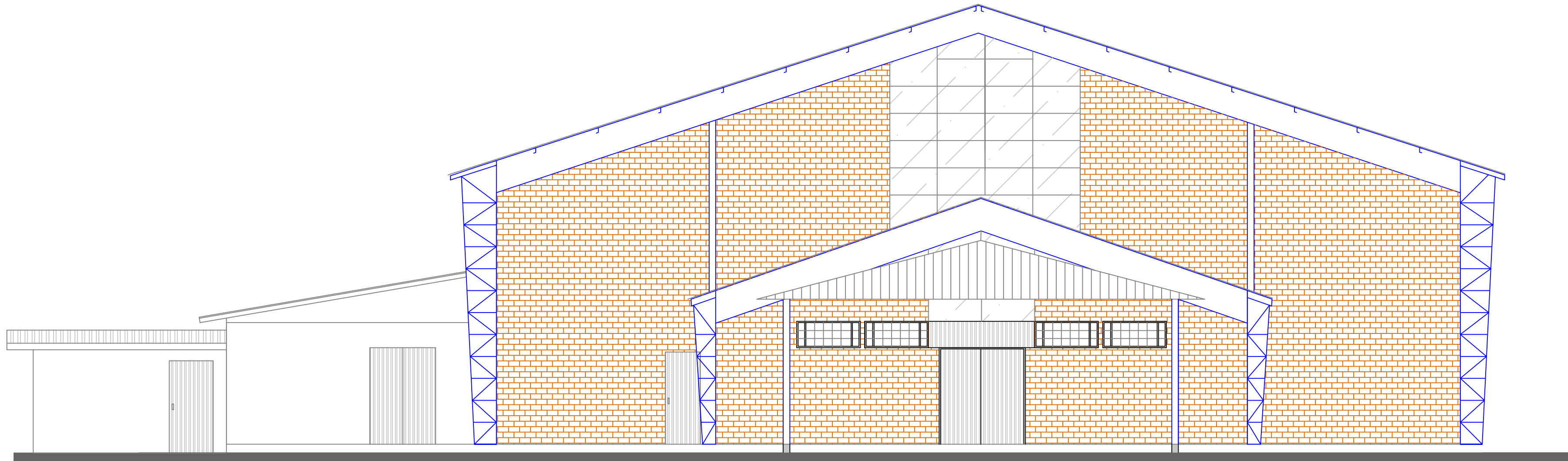
Área Total Existente + Ampliada = 1.175,00 m²

Planta Baixa Área Total: 1.175,00 m²
Escala: 1:100

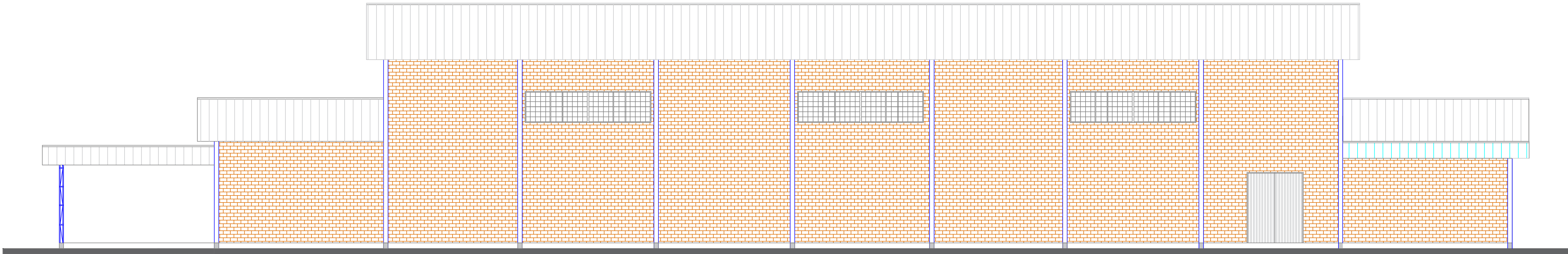
Proprietário(s): GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI Prefeito Municipal - Orlei Giaretta		Assunto: Planta Baixa	
Resp. Técnico Eng. Angelica Gasparetto Engenharia Civil CREA RS 215.874		Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti	
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constante Rostirolla, Centro Floriano Peixoto/RS		Área: 1.175,00 m²	Prancha 02
Desenho: Mariane Comin	Data: Maio/2018	Escala: Indicadas	



Proprietário(s):		Assunto:	
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI Prefeito Municipal - Orleí Garetta		Cortes	
Resp. técnico		Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti	
Eng. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874			
Local:		Área:	
Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constante Rostirolla, Centro Floriano Peixoto/RS		1.175,00 m²	
Desenho:		Escala:	
Mariane Comin		Indicadas	
Data:		Prancha	
Maio/2018		03	

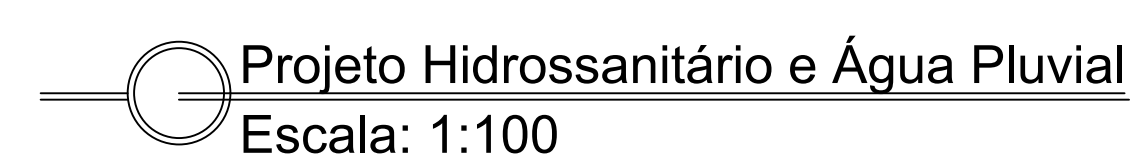
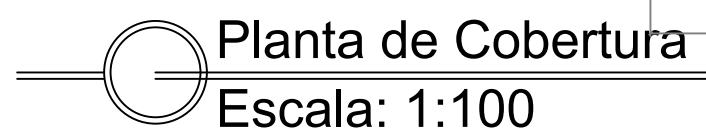


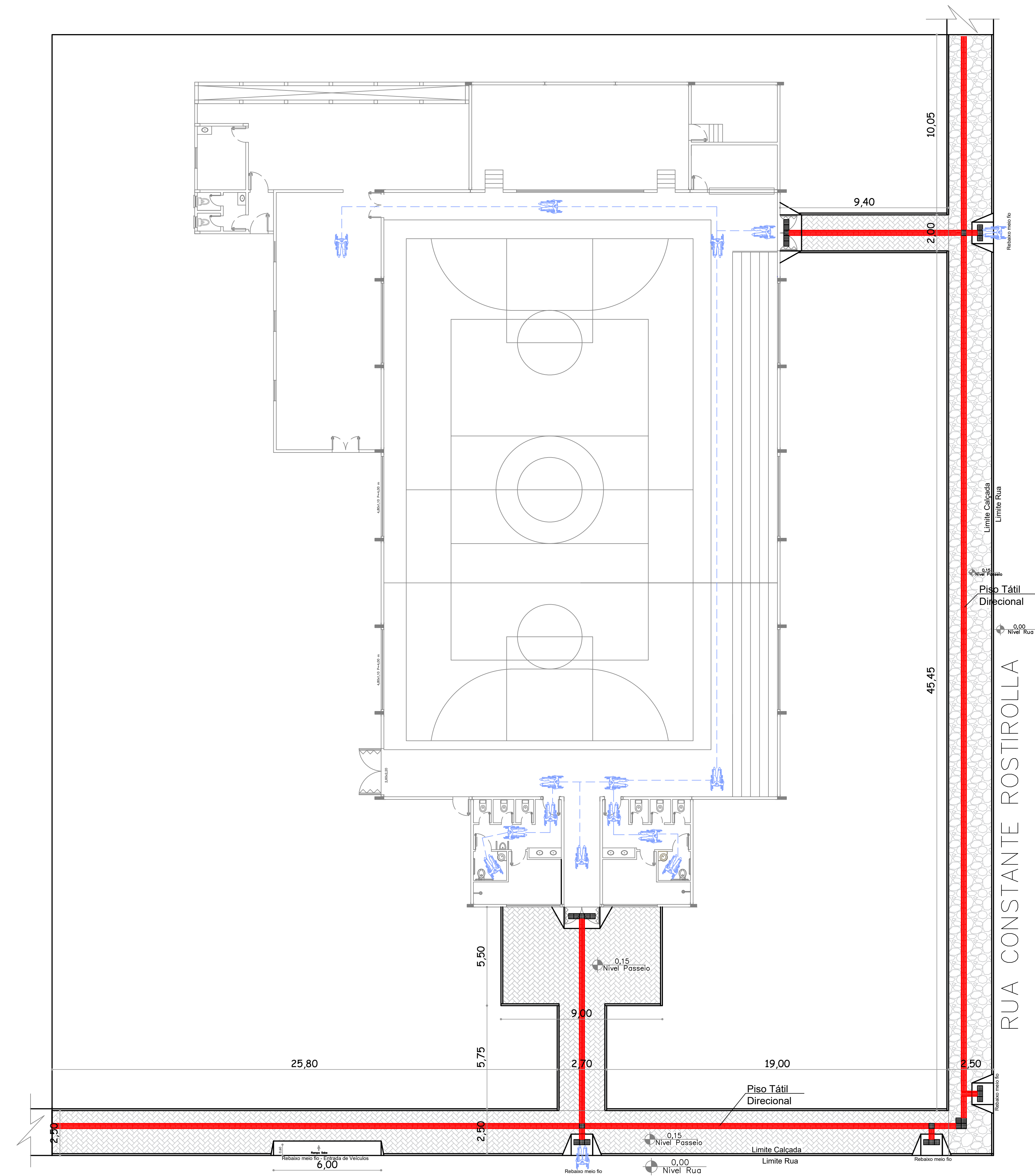
Fachada Principal
Escala: 1:150



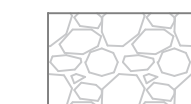
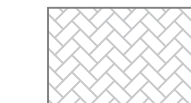
Fachada Lateral
Escala: 1:150

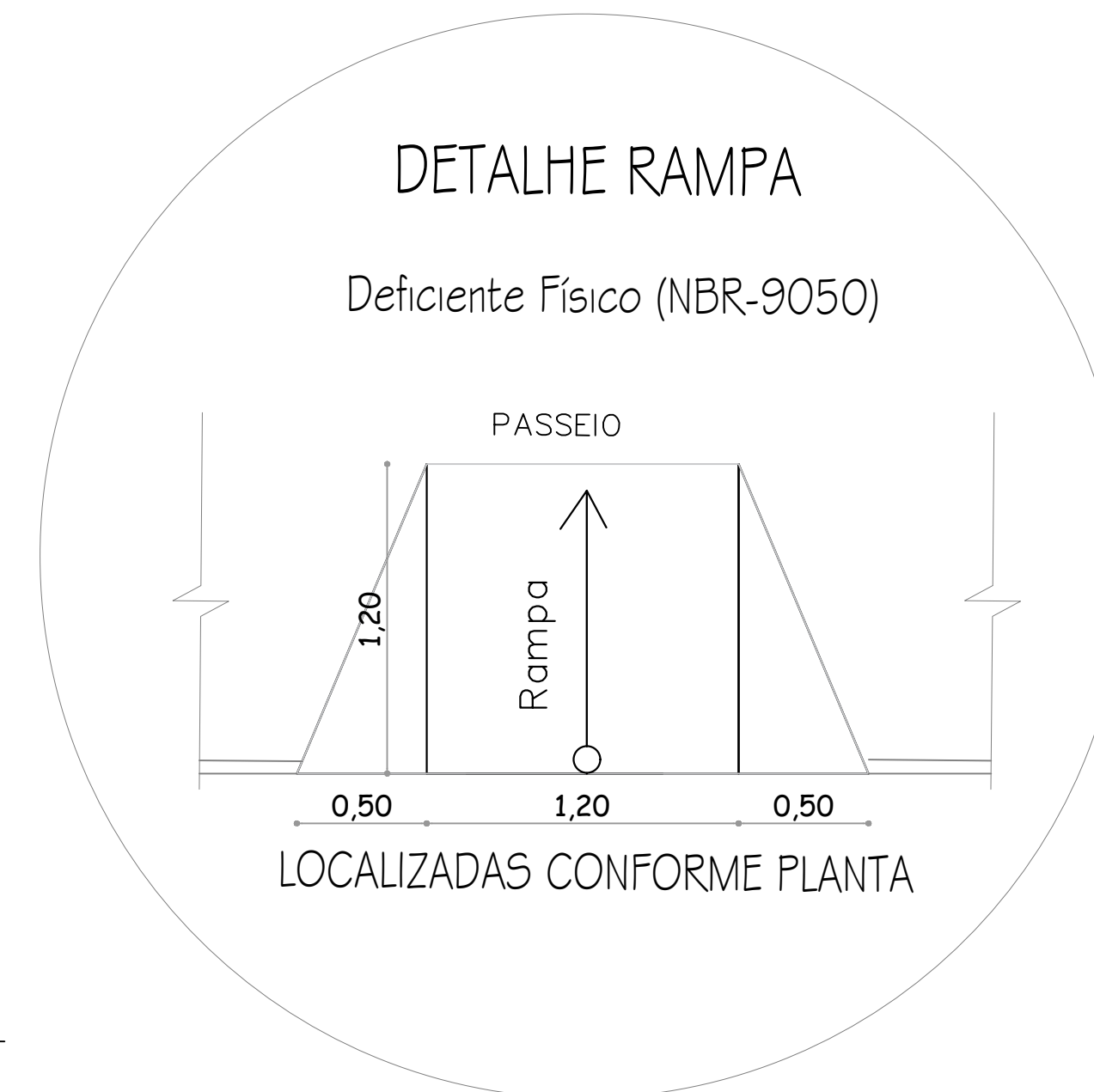
Proprietário(s): GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI Prefeito Municipal - Orlei Giaretta			Assunto: Fachadas	
Resp. Técnico Eng. Angelica Gasparetto Engenharia Civil CREA RS 215.874		Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti		
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constante Rostriolla, Centro Floriano Peixoto/RS			Área: 1.175,00 m²	Prancha 04
Desenho: Mariane Comin	Data: Maio/2018	Escala: Indicadas		

05



LEGENDA:

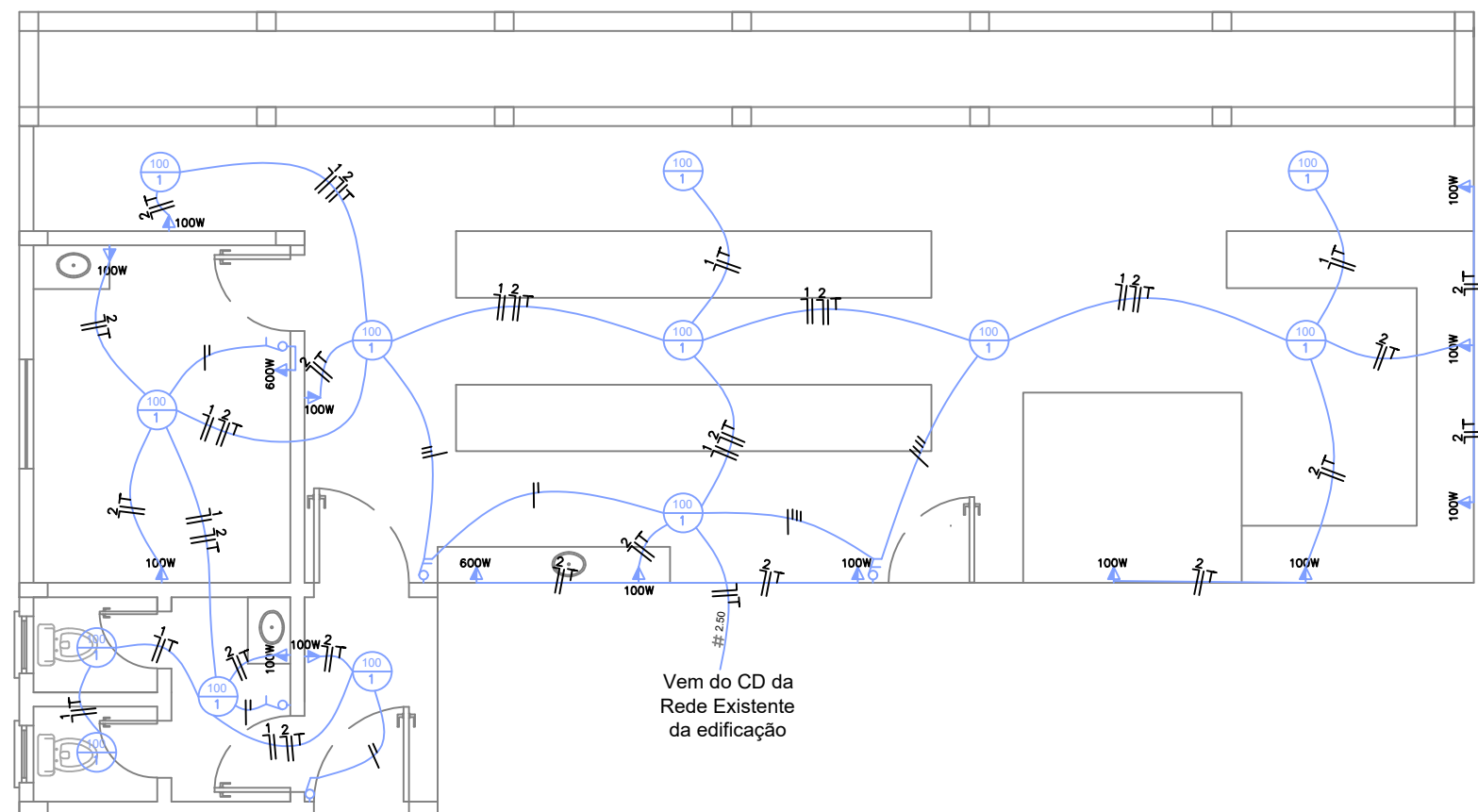
-  Passeio existente com pedra de basalto irregular
Necessário apenas adequação do piso tátil e rampas de acessibilidade
-  Passeio à ser executado em piso intertravado com bloco retangular
Necessário fazer rampas e instalar o piso tátil.



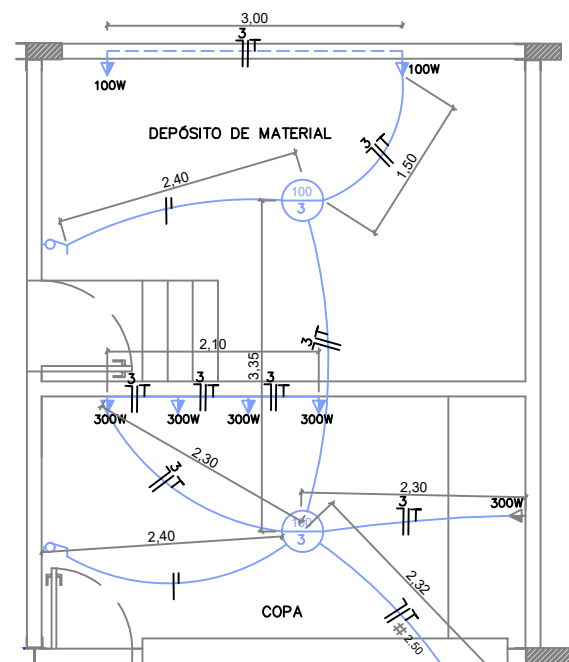
RUA ANTONIO PAULETTI

Planta de Acessibilidade
Escala: 1:125

Proprietário(s): GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI Prefeito Municipal - Orlei Giaretta		Assunto: Planta de Acessibilidade	
Resp. Técnico Eng. Angelica Gasparetto Engenharia Civil CREA RS 215.874		Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti	
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constante Rostirola, Centro Floriano Peixoto/RS		Área: 1.175,00 m²	Prancha 06
Desenho: Mariane Comin	Data: Maio/2018	Escala: Indicadas	



Projeto Elétrico
Escala: 1:50



Projeto Elétrico
Escala: 1:50

Vem do CD da Rede Existente da edificação

QUADRO DE CARGAS

Circ.	Lâmpadas			Tomadas						Fios (mm²)	Disj. (A)	Sub-Total w
	40w	60w	100w	100w	300w	600w	1.500w	3.500w	5.400 w			
1	0	0	13	0	0	0	0	0	0	2,5	15	1.300W
2	0	0	0	12	0	2	0	0	0	2,5	20	2.400W
3	0	0	2	2	5	0	0	0	0	2,5	15	1.900W
Total												5.600W

LEGENDA:

⎓	Interruptor Simples	⎓	Quadro de distribuição
⎓	Interruptor Duplo	⎓	Ponto de luz na parede
⎓	Tomada Baixa	⎓	Ponto de luz no teto
⎓	Tomada Média	⎓	Condutor Fase, Neutro, Retorno e Terra
⎓	Tomada Alta		

Proprietário(s):

GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI
Prefeito Municipal - Orlei Giaretta

Assunto:

Projeto Elétrico

Resp. técnico

Eng. Angelica Gasparetto
Engenheira Civil
CREA RS 215.874

Projeto de Reforma e
Ampliação do Ginásio
Municipal de Esportes
Romano Seminotti

Local:

Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constante Rostirolla,
Centro Floriano Peixoto/RS

Área:

1.175,00 m²

Desenho:

Mariane Comin

Data:

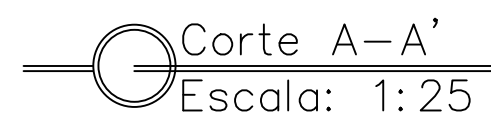
Mai/2018

Escala:

Indicadas

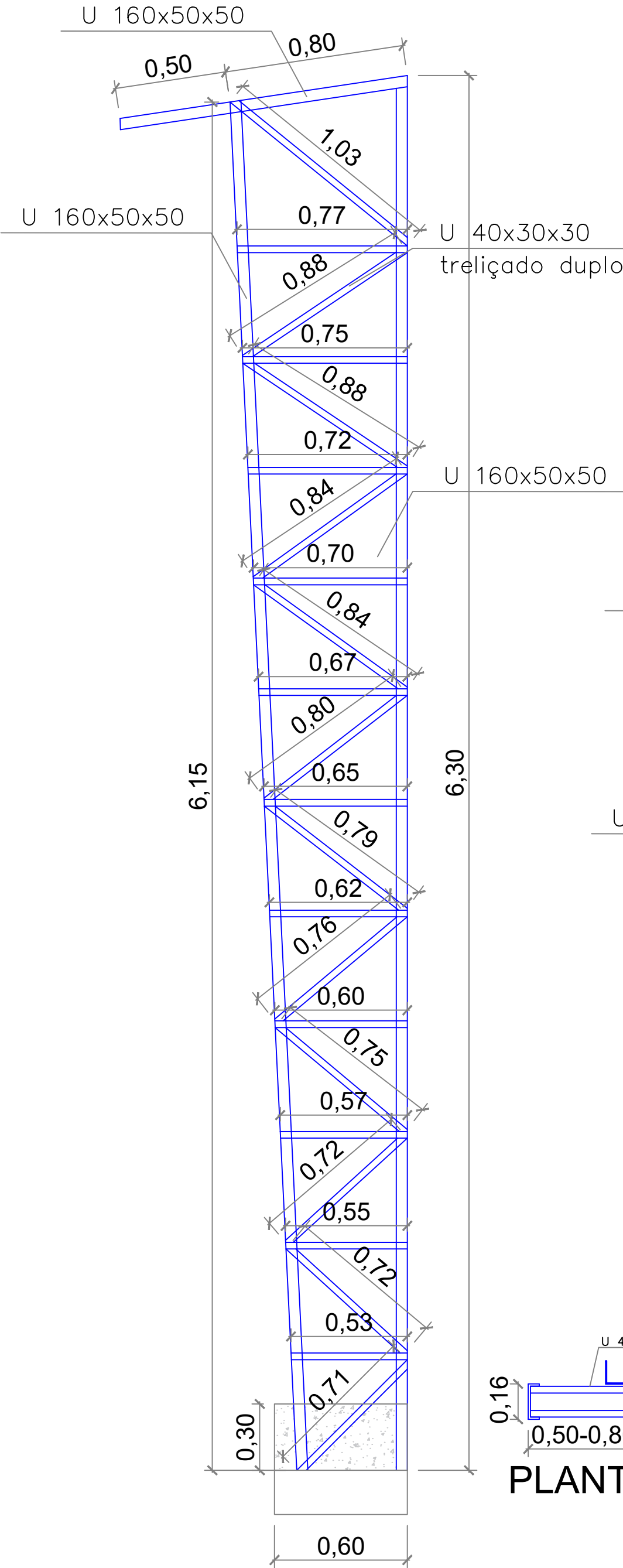
Prancha

07

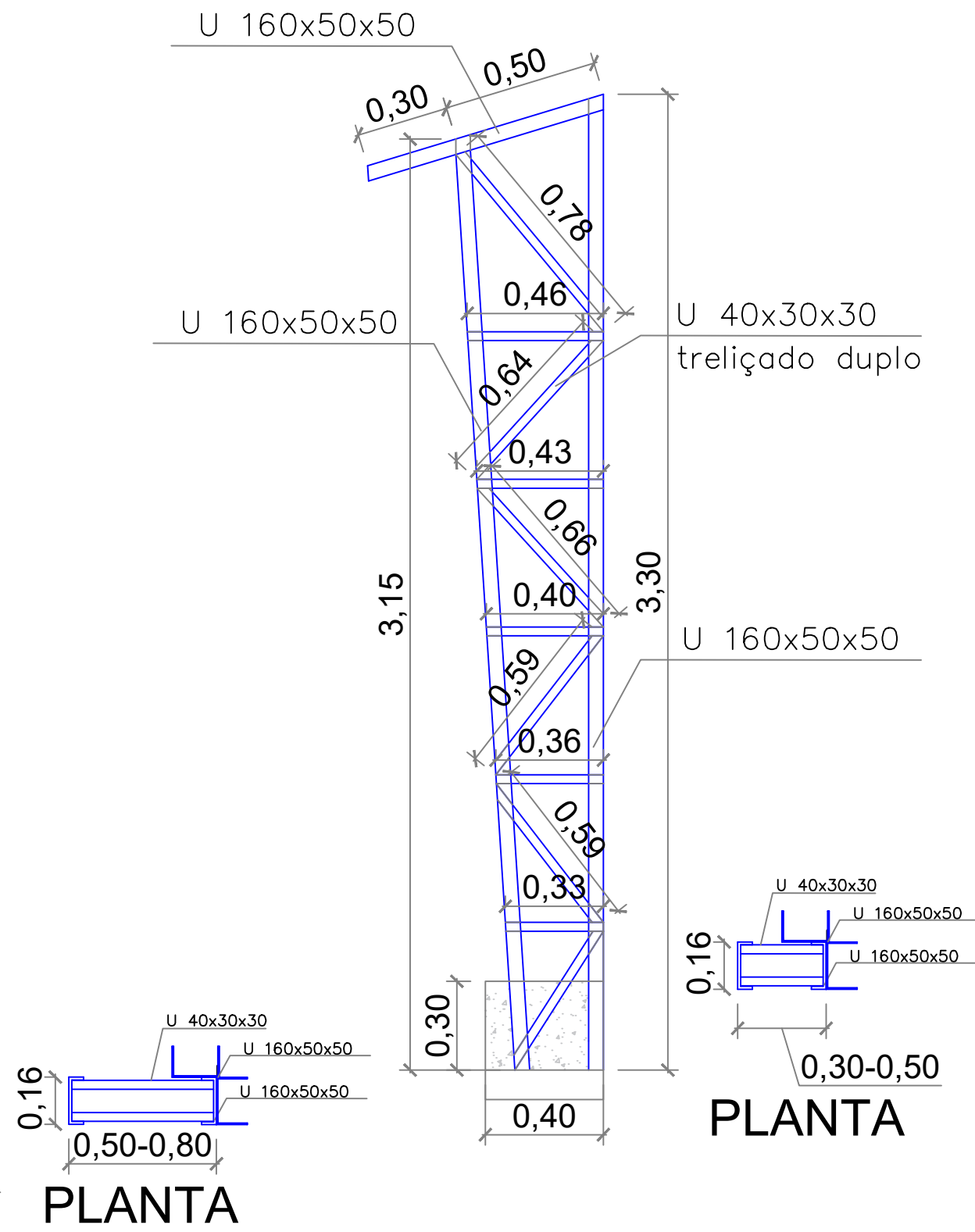


Proprietário(s): GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI Prefeito Municipal - Orlei Giaretta		Assunto: Projeto Ampliação da Arquibancada	
Resp. técnico Eng. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874		Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti	
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constante Rostirolla, Centro Floriano Peixoto/RS		Área: 1.175,00 m²	
Desenho: Mariane Comin	Data: Maior2018	Escala: Indicadas	Prancha 08

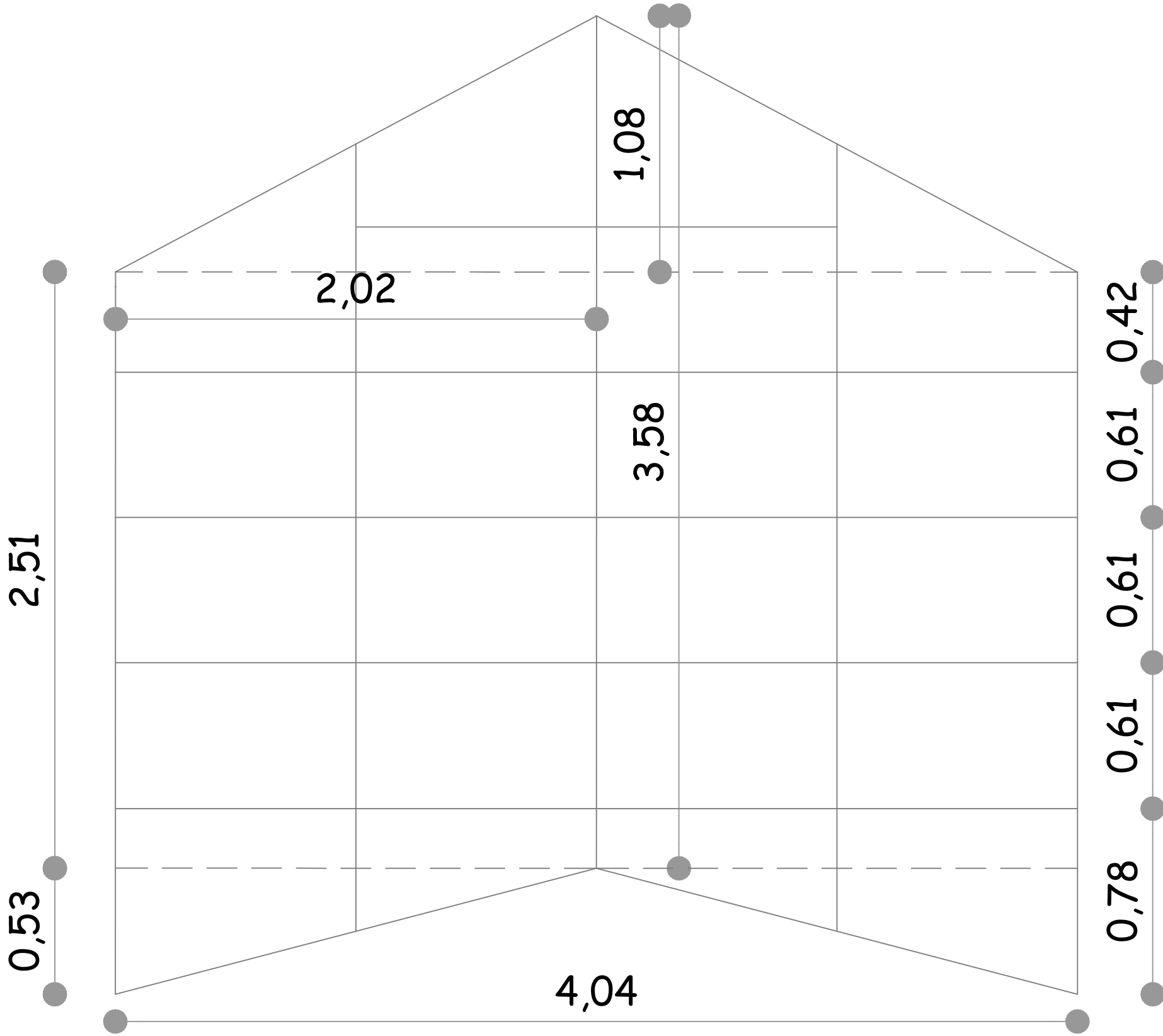
PILARES: 12 UNID



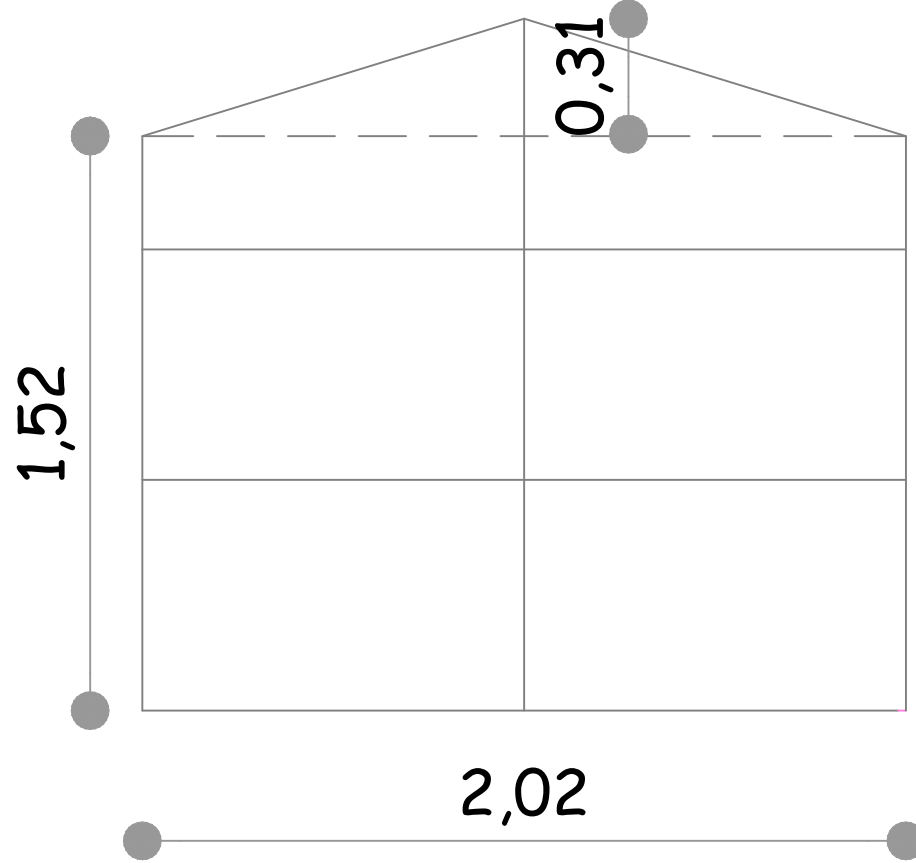
PILARES: 4 UNID



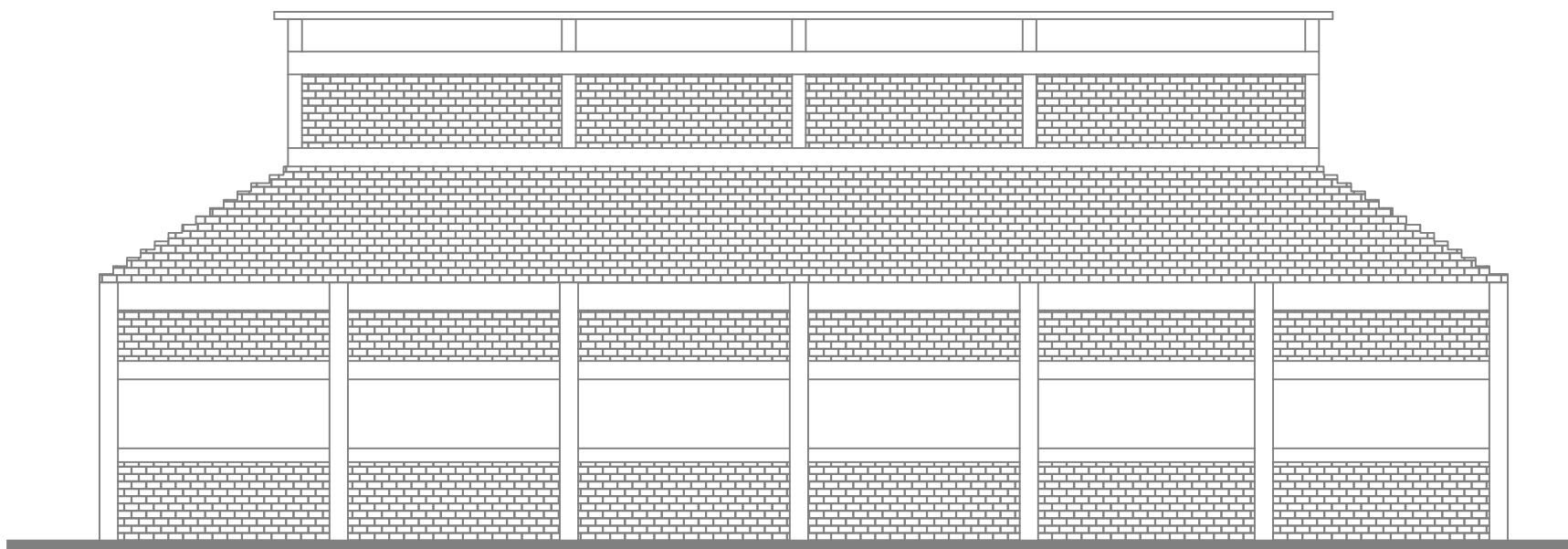
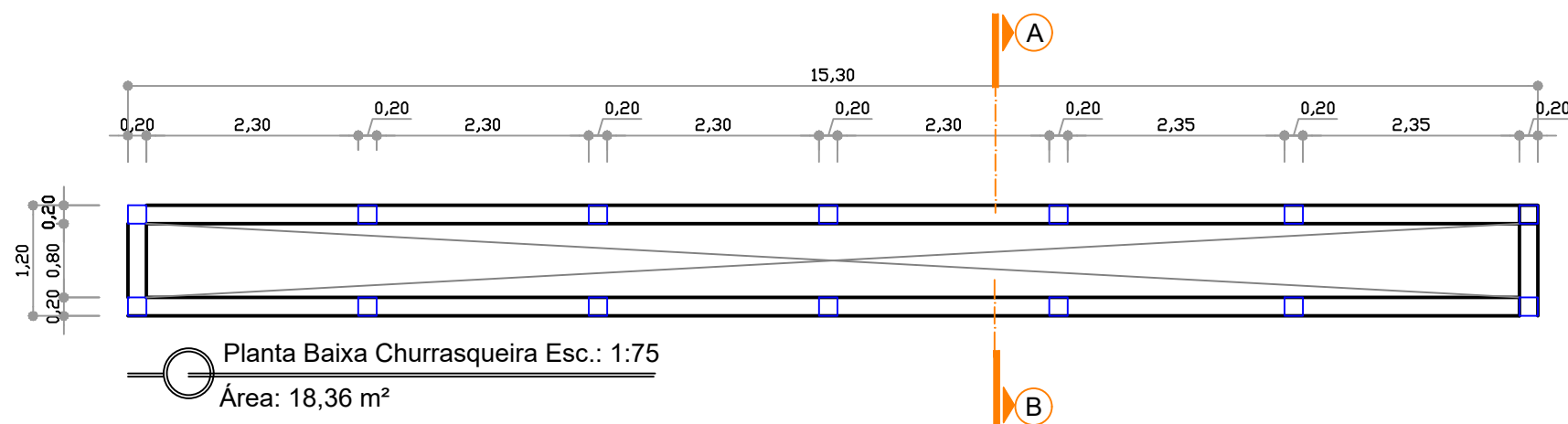
POLICARBONATO FACHADA: 2 UNID



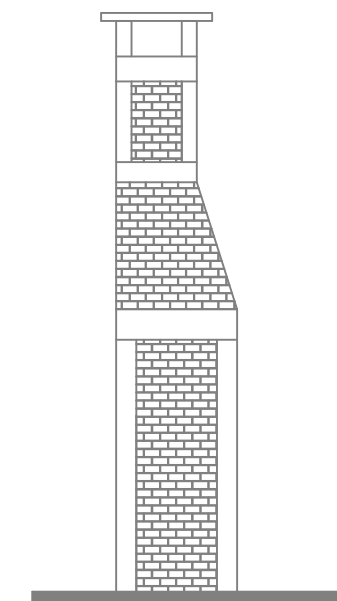
POLICARBONATO FACHADA: 1 UNID



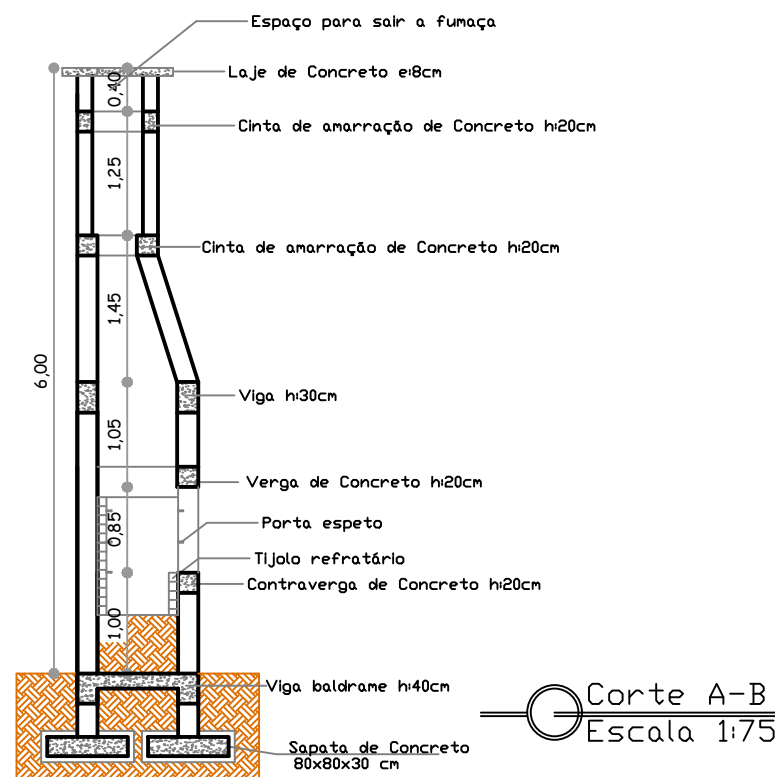
Proprietário(s): GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI Prefeito Municipal - Orlei Giaretta			Assunto: Detalhes Pilares Existentes e Policarbonato	
Resp. técnico Eng. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874		Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti		
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constante Rostirolla, Centro Floriano Peixoto/RS			Área: -	Prancha 09
Desenho: Mariane Comin	Data: Maio/2018	Escala: 1:40		



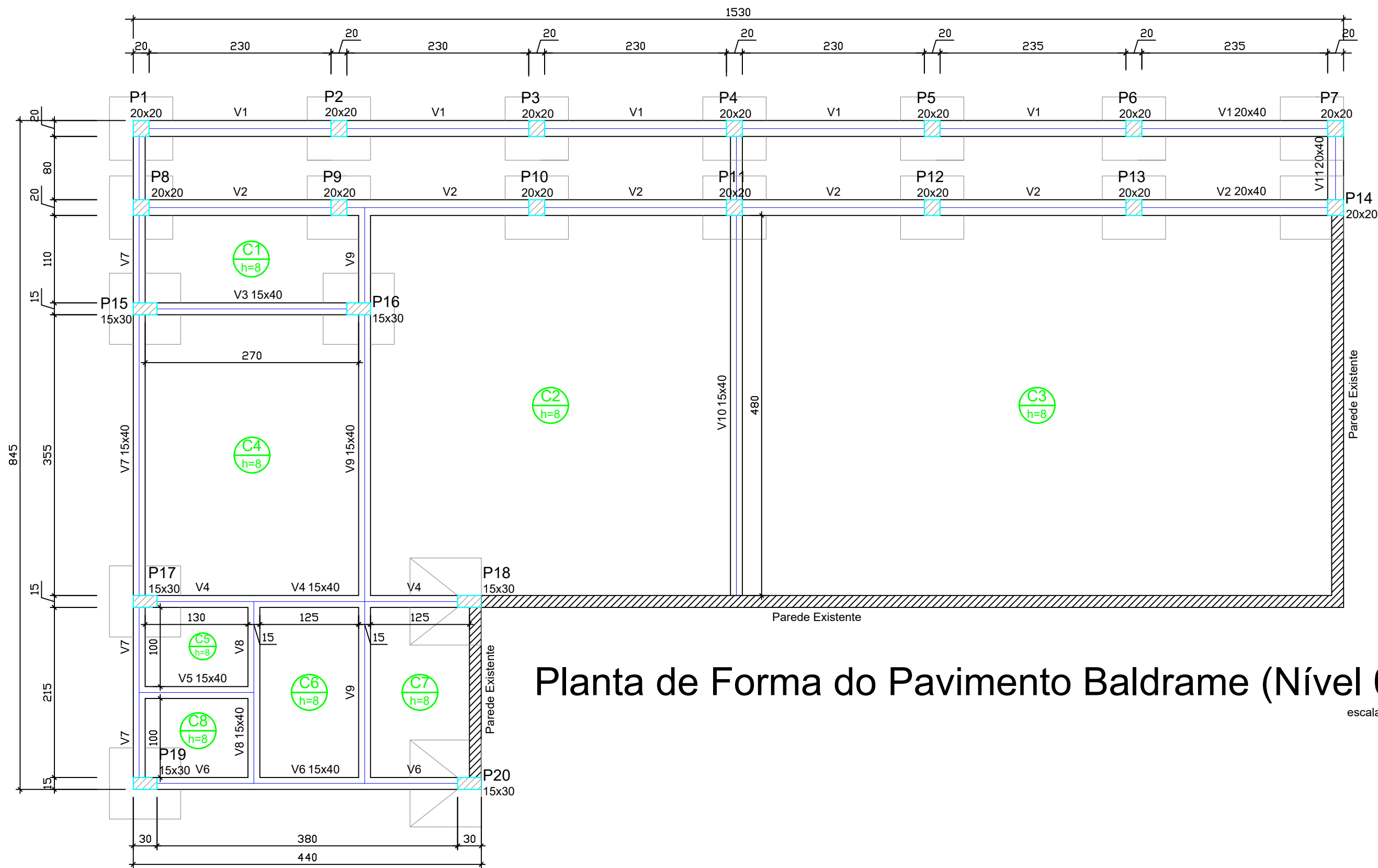
Fachada Frontal
Escala 1:75



Fachada Lateral
Escala 1:75



PROJETO ARQUITETÔNICO - CHURRASQUEIRA				Assunto: Planta Baixa, Fachadas e Corte	
Resp. técnico ENG. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874		Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO CNPJ: 01.612.289/0001-62		Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI	
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esq. com a Rua Constante Rostirolla Bairro Centro, Floriano Peixoto/ RS				Área: 18,36 m²	
Desenho: Angelica G.	Data: ABRIL/2018	Escala: Indicadas	Dimensões: Cm	Prancha 10	



Planta de Forma do Pavimento Baldrame (Nível 0)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	20x40	0	0
V3	15x40	0	0
V4	15x40	0	0
V5	15x40	0	0
V6	15x40	0	0
V7	15x40	0	0
V8	15x40	0	0
V9	15x40	0	0
V10	15x40	0	0
V11	20x40	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	250	241500
Pilares	250	241500
Contrapiso	250	241500
Sapatas	200	212874
Dimensão máxima do agregado = 19 mm		

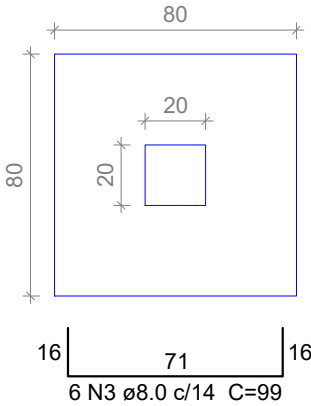
Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 20	0	0
P2	20 x 20	0	0
P3	20 x 20	0	0
P4	20 x 20	0	0
P5	20 x 20	0	0
P6	20 x 20	0	0
P7	20 x 20	0	0
P8	20 x 20	0	0
P9	20 x 20	0	0
P10	20 x 20	0	0
P11	20 x 20	0	0
P12	20 x 20	0	0
P13	20 x 20	0	0
P14	20 x 20	0	0
P15	15 x 30	0	0
P16	15 x 30	0	0
P17	15 x 30	0	0
P18	15 x 30	0	0
P19	15 x 30	0	0
P20	15 x 30	0	0

PROJETO ESTRUTURAL AMPLIAÇÃO CHURRASQUEIRA				Assunto: Planta de Forma Pav. Baldrame	
Resp. técnico ENG. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874			Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO CNPJ: 01.612.289/0001-62		Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esq. com a Rua Constante Rostrirolla Bairro Centro, Floriano Peixoto/ RS				Área: 102,60 m²	Prancha 11
Desenho: Angelica G.	Data: ABRIL/2018	Escala: Indicadas	Dimensões: Cm		

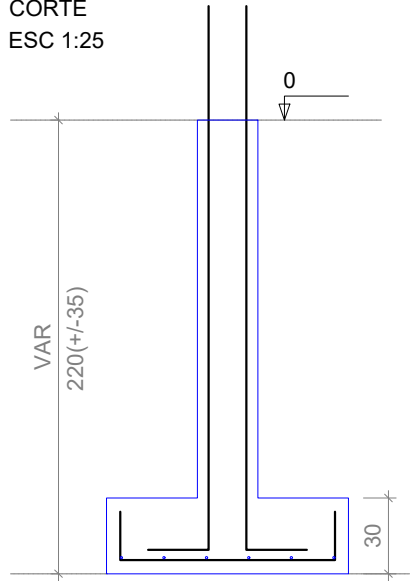
S1=S2=S3=S4=S5=S6=
S8=S9=S10=S11=S12=S13

PLANTA
ESC 1:25



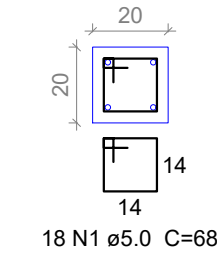
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P1=P2=P3=P4=P5=P6=
P8=P9=P10=P11=P12=P13

BALDRAME - L1
ESC 1:20



18 N1 ø5.0 C=68

4 N7 ø10.0 C=280

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

30

0

40

220 (+/- 35)

VAR

220

18 N1 c/12

ESC 1:25

20

VAR

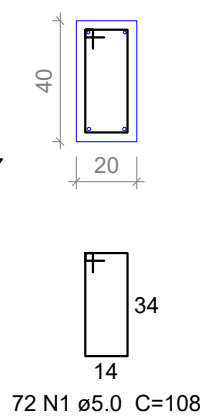
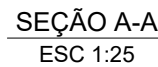
30

0

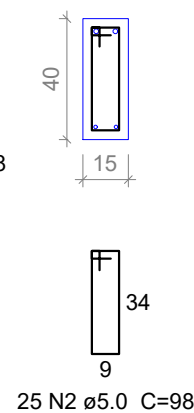
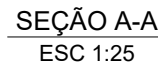
40

220

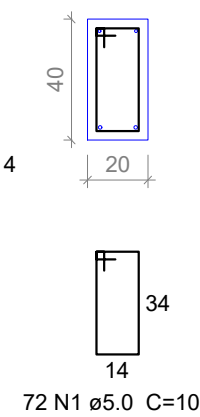
ESC 1:50



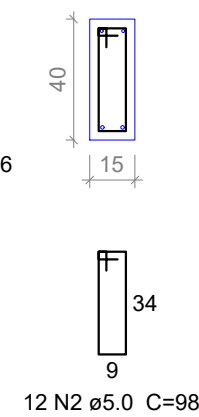
ESC 1:50



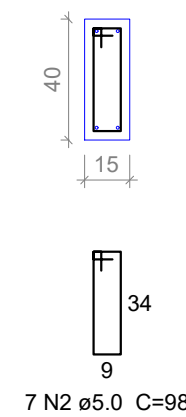
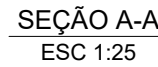
ESC 1:50



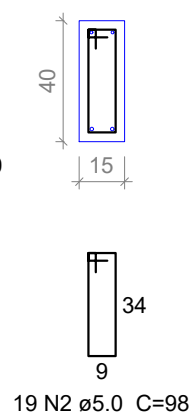
ESC 1:50



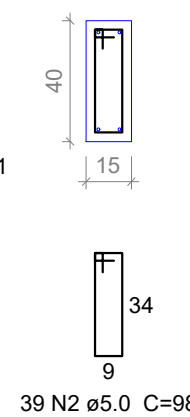
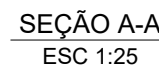
ESC 1:50



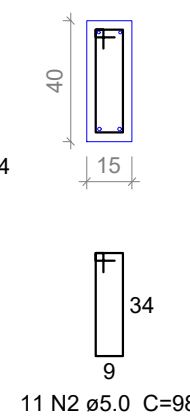
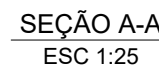
ESC 1:50



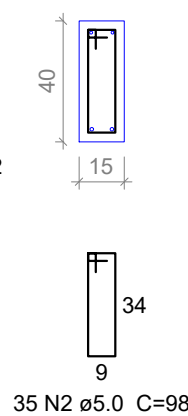
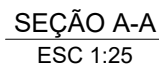
ESC 1:50



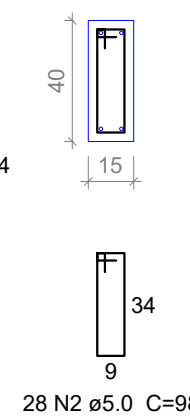
ESC 1:50



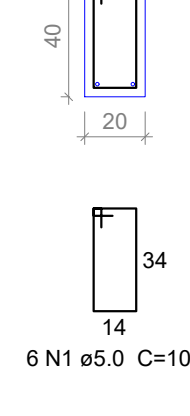
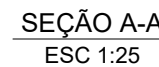
ESC 1:50



ESC 1:50



ESC 1:50

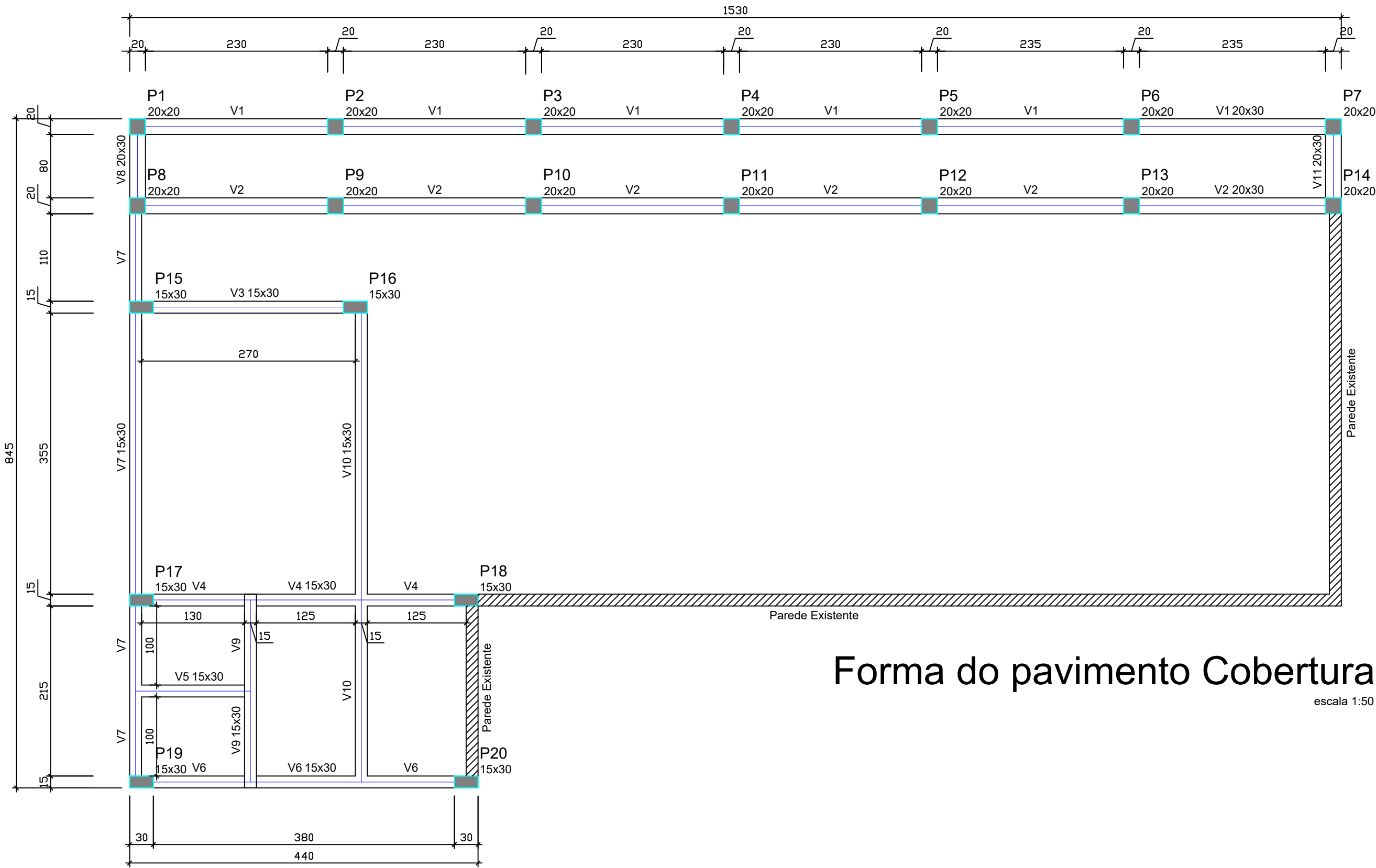


Relação do aço

Resumo do aço

Assunto: **Detalhe Vigas Pav. Baldrame**

13



Forma do pavimento Cobertura
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	0	260
V2	20x30	0	260
V3	15x30	0	260
V4	15x30	0	260
V5	15x30	0	260
V6	15x30	0	260
V7	15x30	0	260
V8	20x30	0	260
V9	15x30	0	260
V10	15x30	0	260
V11	20x30	0	260

Características dos materiais		
fck	Ecs	
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)	
250	241500	

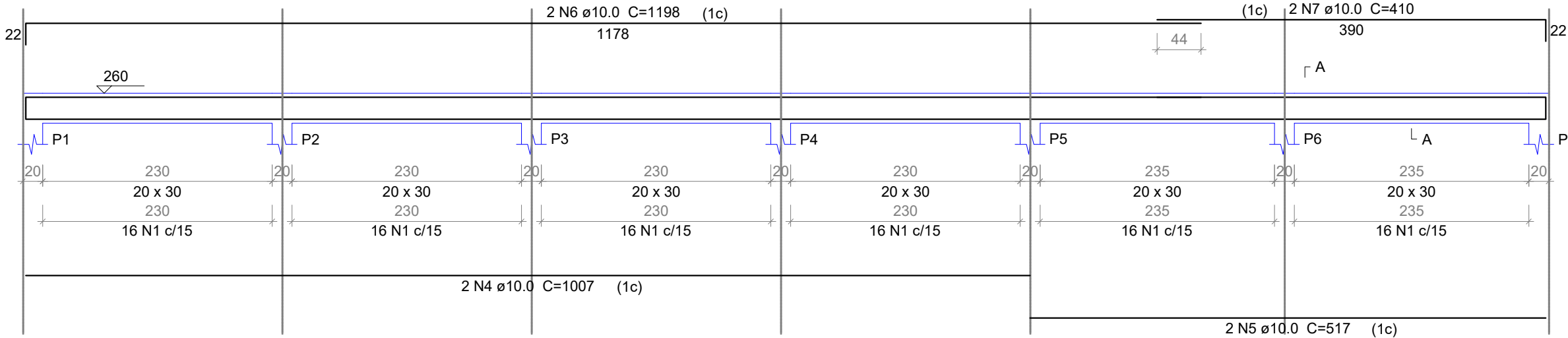
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 20	0	260
P2	20 x 20	0	260
P3	20 x 20	0	260
P4	20 x 20	0	260
P5	20 x 20	0	260
P6	20 x 20	0	260
P7	20 x 20	0	260
P8	20 x 20	0	260
P9	20 x 20	0	260
P10	20 x 20	0	260
P11	20 x 20	0	260
P12	20 x 20	0	260
P13	20 x 20	0	260
P14	20 x 20	0	260
P15	15 x 30	0	260
P16	15 x 30	0	260
P17	15 x 30	0	260
P18	15 x 30	0	260
P19	15 x 30	0	260
P20	15 x 30	0	260

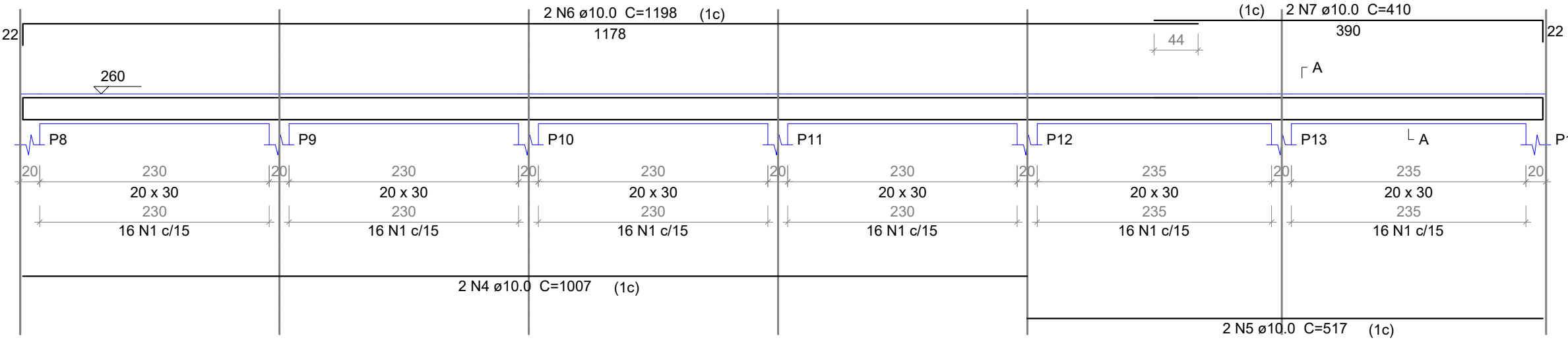
Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

PROJETO ESTRUTURAL AMPLIAÇÃO CHURRASQUEIRA				Assunto: Detalhe Forma Pav. Cobertura	
Resp. técnico ENG. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874			Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO CNPJ: 01.612.289/0001-62		Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esq. com a Rua Constante Rostirolla Bairro Centro, Floriano Peixoto/ RS				Área: 102,60 m²	14 Prancha
Desenho: Angelica G.	Data: ABRIL/2018	Escala: Indicadas	Dimensões: Cm		

V1
ESC 1:50



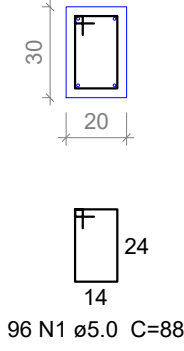
V2
ESC 1:50



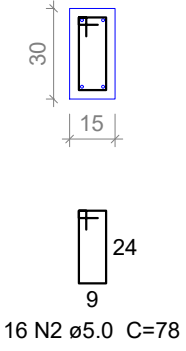
V3

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



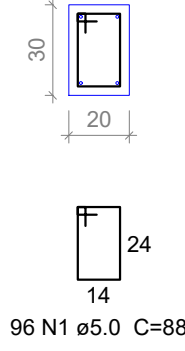
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



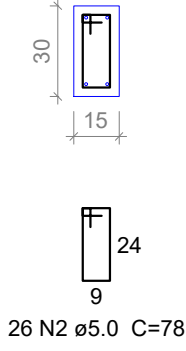
V4

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

V1
V4
V7
V10

V2
V5
V8
V11

V3
V6
V9

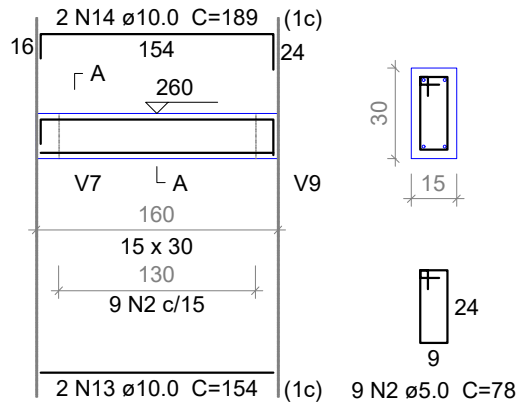
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	204	88	17952
	2	5.0	175	78	13650
	3	10.0	2	636	1272
CA50	4	10.0	4	1007	4028
	5	10.0	4	517	2068
	6	10.0	4	1198	4792
	7	10.0	4	410	1640
	8	10.0	2	294	588
	9	10.0	2	321	642
	10	10.0	4	434	1736
	11	10.0	2	490	980
	12	10.0	2	176	352
	13	10.0	2	154	308
	14	10.0	2	189	378
	15	10.0	2	472	944
	16	10.0	2	748	1496
	17	10.0	2	775	1550
	18	10.0	4	114	456
	19	10.0	4	153	612
	20	10.0	2	239	478
	21	10.0	2	278	556
	22	10.0	2	609	1218

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	261	24	177
CA60	5.0	316	29	54
PESO TOTAL (kg)		Volume de concreto (C-25) = 3.34 m³ Área de forma = 48.98 m²		
CA50	177			
CA60	54			

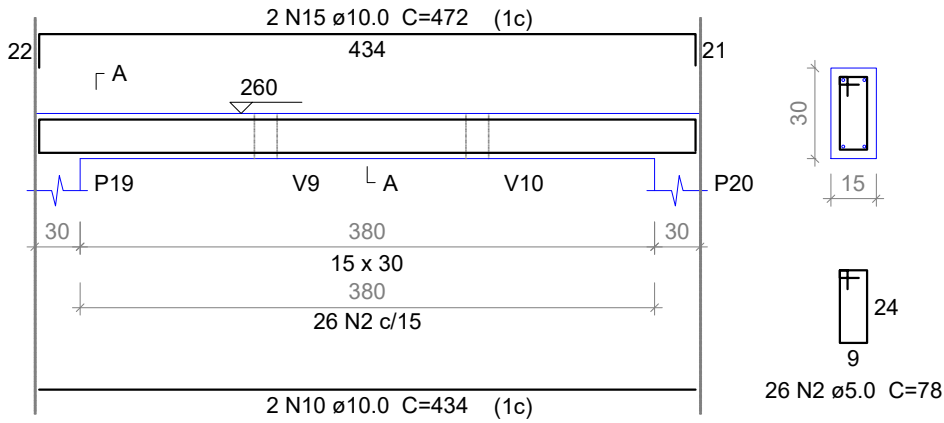
V5
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



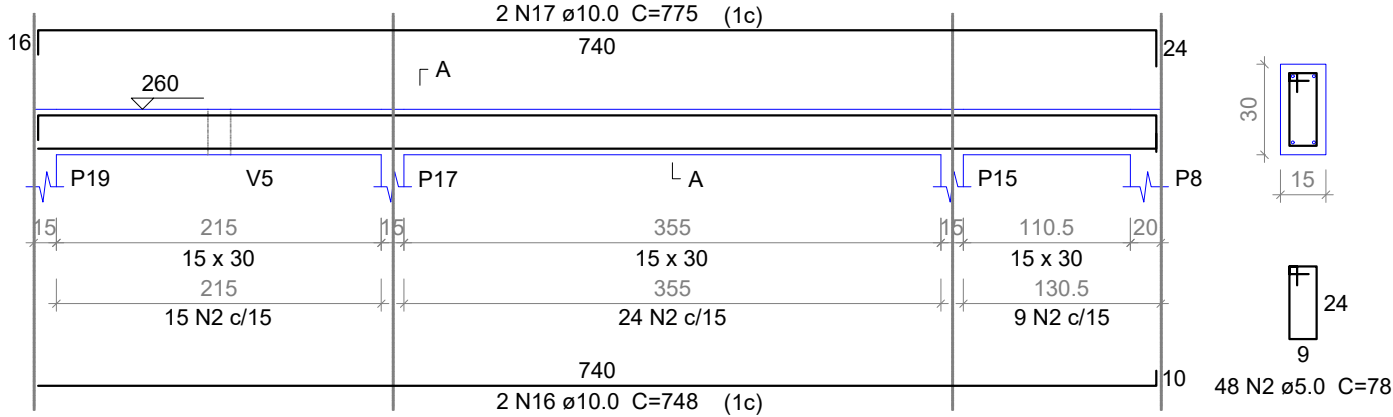
V6
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



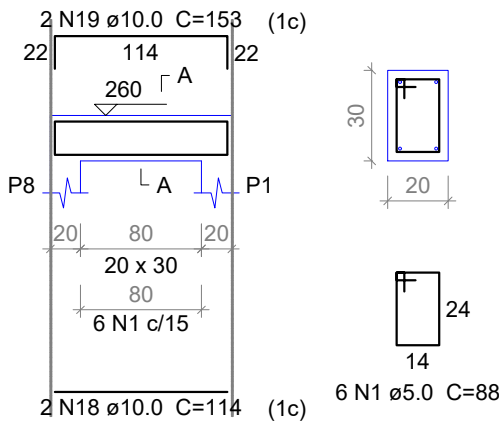
V7
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



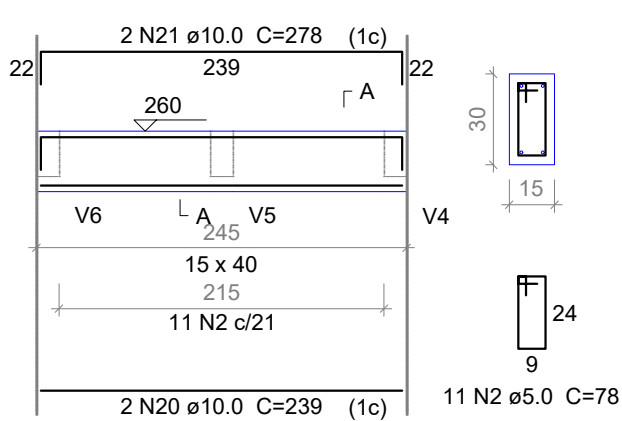
V8
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



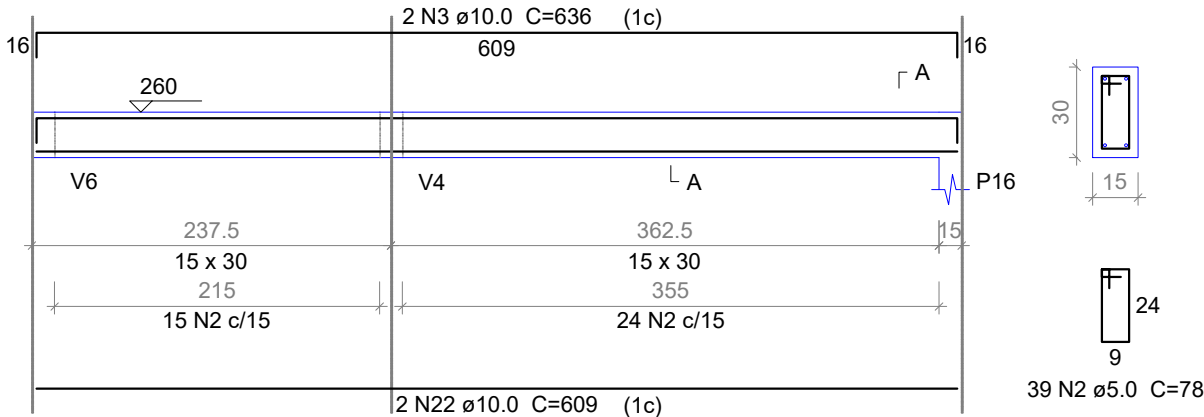
V9
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



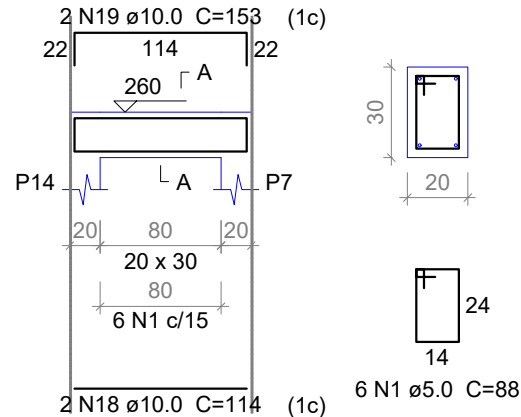
V10
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V11
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



PROJETO ESTRUTURAL AMPLIAÇÃO CHURRASQUEIRA

Assunto:

Detalhe Vigas Pav. Cobertura

Resp. técnico

ENG. Angelica Gasparetto
Engenheira Civil
CREA RS 215.874

Proprietário(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
CNPJ: 01.612.289/0001-62

Obra:

REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO
GINÁSIO MUNICIPAL
ROMANO SEMINOTTI

Local:

Rua Antonio Pauletti, S/N, eq. com a Rua Constante Rostrollra
Bairro Centro, Floriano Peixoto/ RS

Área:

102,60 m²

Desenho:

Angelica G.

Data:

ABRIL/2018

Escala:

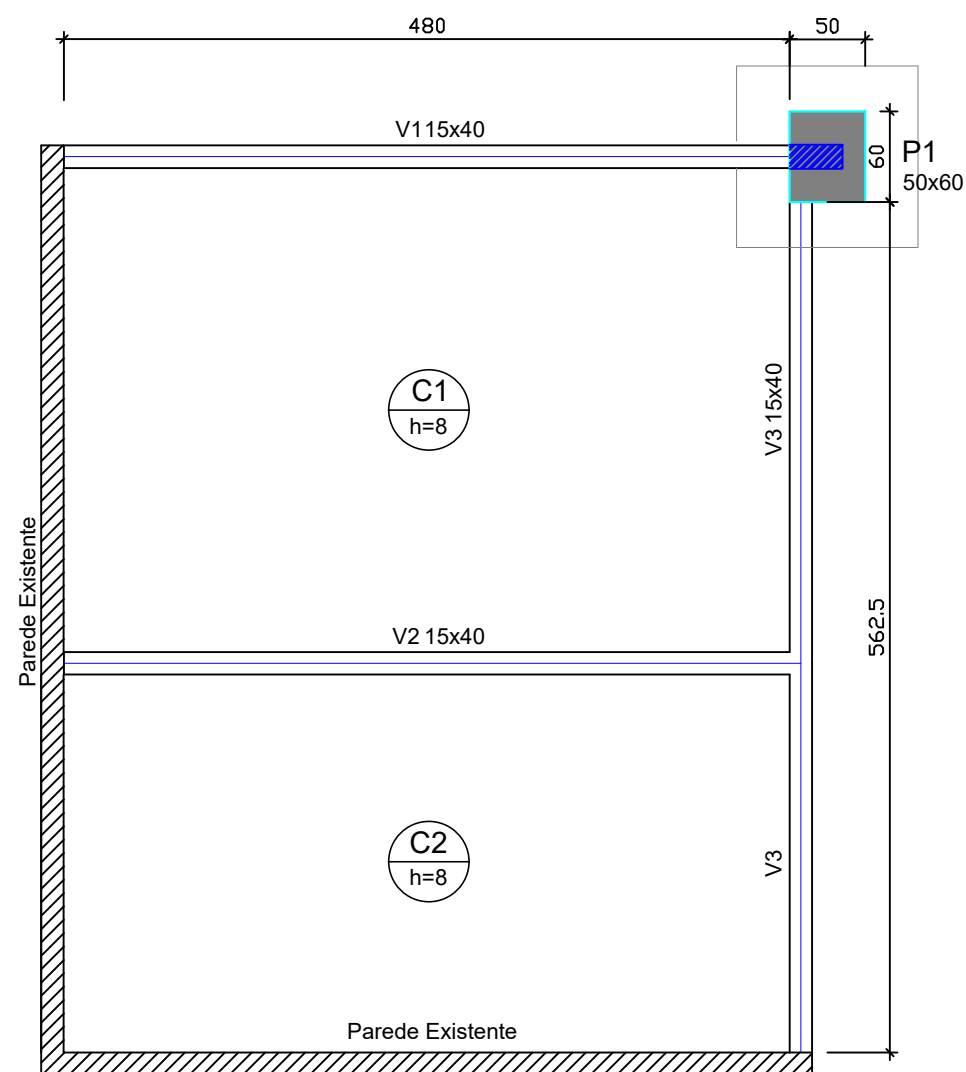
Indicadas

Dimensões:

Cm

Prancha

15



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	0
V2	15x40	0	0
V3	15x40	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	250	241500
Pilares	250	241500
Lajes	250	241500
Sapatas	200	212874

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

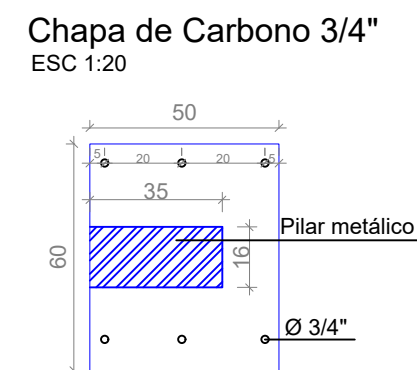
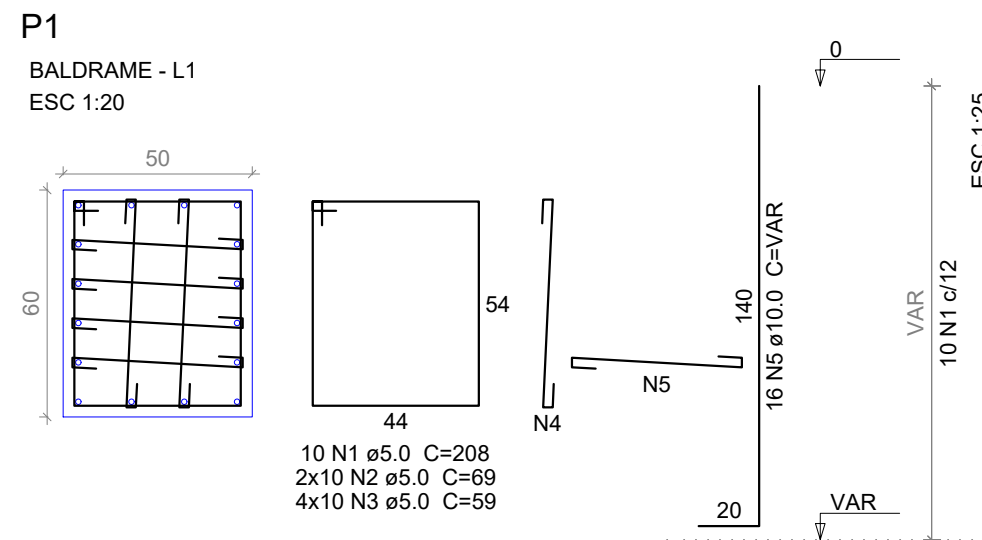
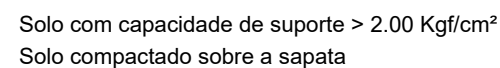
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	50 x 60	0	0

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

Planta de Forma da Ampliação

escala 1:50

PROJETO ESTRUTURAL - AMPLIAÇÃO				Assunto: Planta de Forma	
Resp. técnico ENG. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874		Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO CNPJ: 01.612.289/0001-62		Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI	
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esq. com a Rua Constante Rostirolla Bairro Centro, Floriano Peixoto/ RS				Área: 29,70 m²	
Desenho: Angelica G.	Data: ABRIL/2018	Escala: Indicadas	Dimensões: Cm		
				Prancha 16	



P1		S1			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	10	208	2080
	2	5.0	20	69	1380
	3	5.0	40	59	2360
CA50	4	8.0	22	139	3058
	5	10.0	16	160	2560

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	30.58	3	14.2
	10.0	25.60	3	22.2
CA60	5.0	58.20	6	10.8

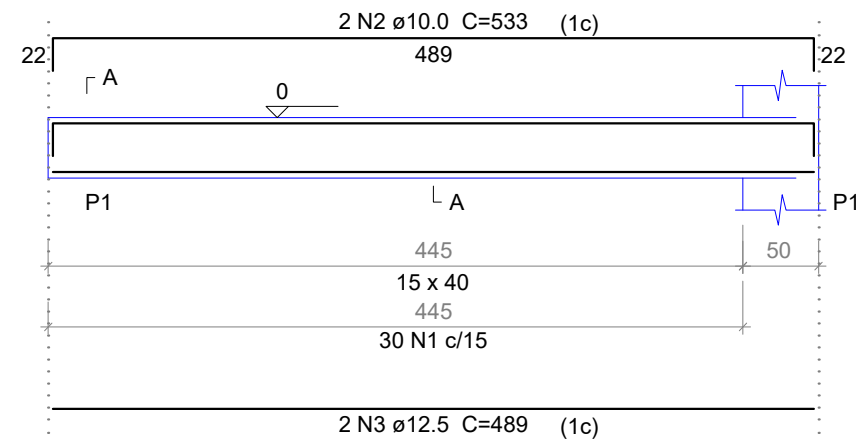
PESO TOTAL	
(kg)	
CA50	36.4
CA60	10.8

Volume de concreto (C-20) = 0.43 m³
 Volume de concreto (C-25) = 0.21m³
 Área de forma = 2.98 m²

PROJETO ESTRUTURAL - AMPLIAÇÃO				Assunto: Detalhes da Sapata, Pilar e Contrapiso	
Resp. técnico ENG. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874		Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO CNPJ: 01.612.289/0001-62		Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI	
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esq. com a Rua Constante Rostirolla Bairro Centro, Floriano Peixoto/ RS				Área: 29,70 m²	
Desenho: Angelica G.	Data: ABRIL/2018	Escala: Indicadas	Dimensões: Cm	Prancha 17	

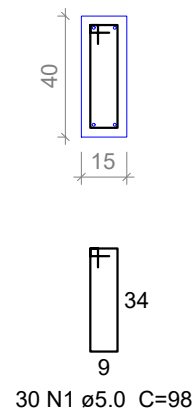
V1

ESC 1:50



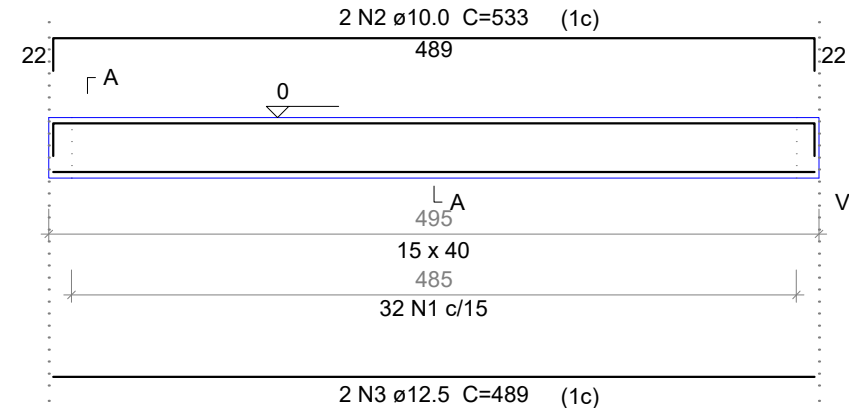
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



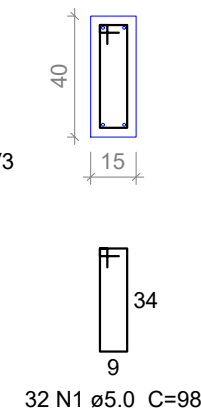
V2

ESC 1:50



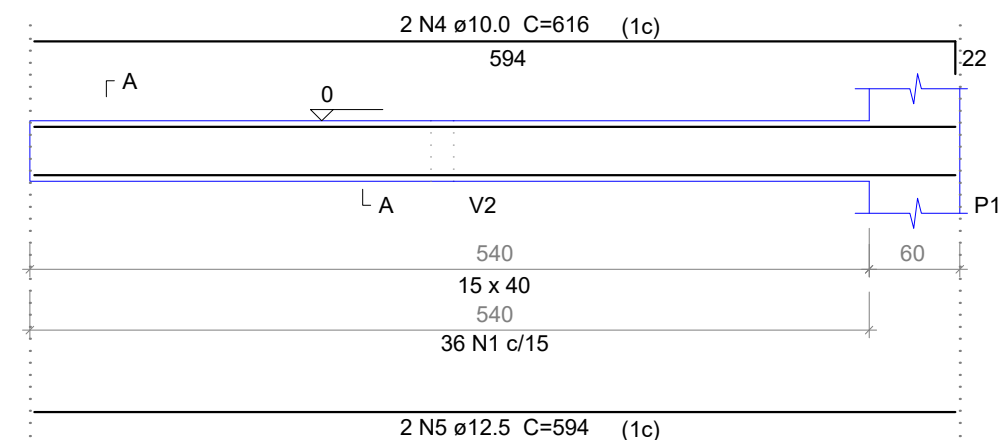
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



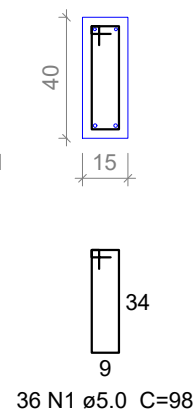
V3

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



Relação do aço

V1		V2		V3	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	98	98	9604
	2	10.0	4	533	2132
CA50	3	12.5	4	489	1956
	4	10.0	2	616	1232
	5	12.5	2	594	1188

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	33.7	4	29.60
	12.5	31.5	3	34.65
CA60	5.0	96.04	9	16.20
PESO TOTAL (kg)				
CA50	64.25			
CA60	16.2			

Volume de concreto (C-25) = 0.95 m³
Área de forma = 12.7 m²

PROJETO ESTRUTURAL - AMPLIAÇÃO

Assunto:
Detalhes das Vigas Baldrames

Resp. técnico

ENG. Angelica Gasparetto
Engenheira Civil
CREA RS 215.874

Proprietário(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
CNPJ: 01.612.289/0001-62

Obra:

REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO
GINÁSIO MUNICIPAL
ROMANO SEMINOTTI

Local:

Rua Antonio Pauletti, S/N, esq. com a Rua Constante Rostirolla
Bairro Centro, Floriano Peixoto/ RS

Área:

29,70 m²

Desenho:

Angelica G.

Data:

ABRIL/2018

Escala:

Indicadas

Dimensões:

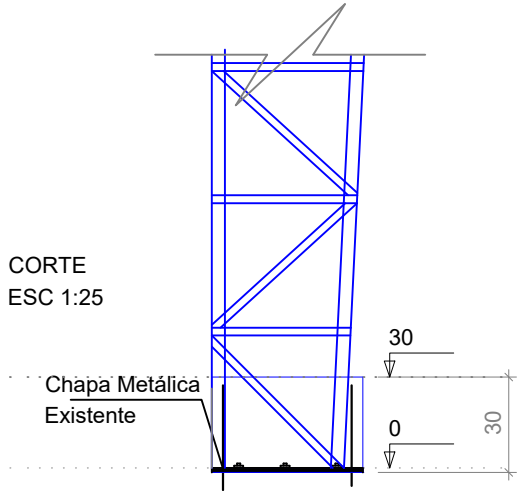
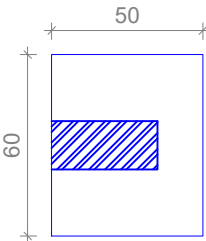
Cm

Prancha

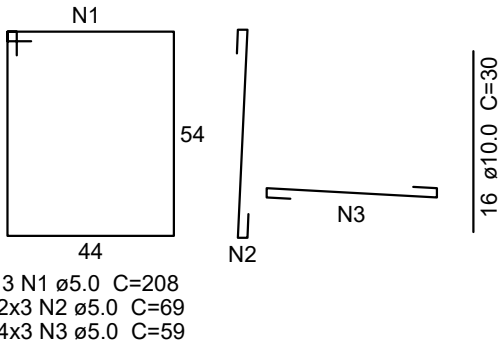
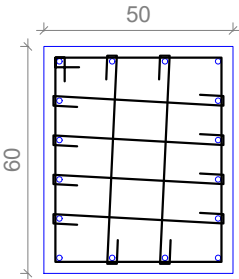
18

DETALHES CONCRETAGEM PÉS DOS PILARES METÁLICOS EXISTENTES

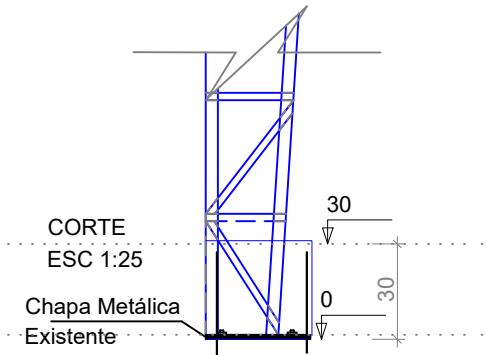
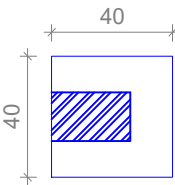
12 pilares
PLANTA
ESC 1:25



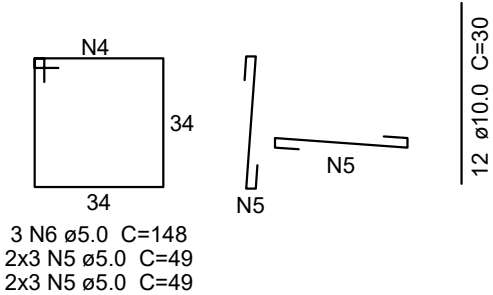
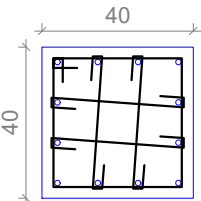
12 pilares
BALDRAME - L1
ESC 1:20



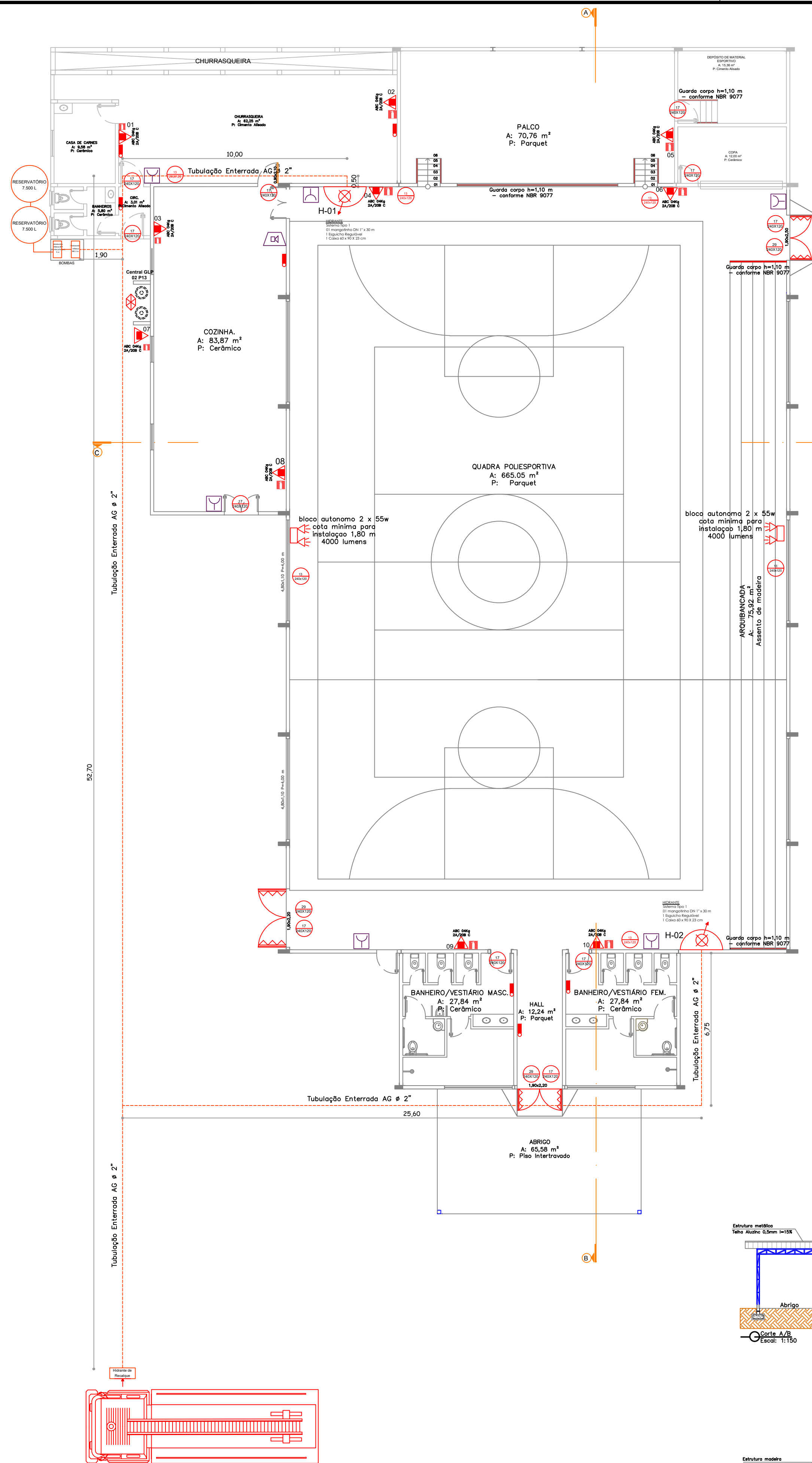
4 pilares
PLANTA
ESC 1:25



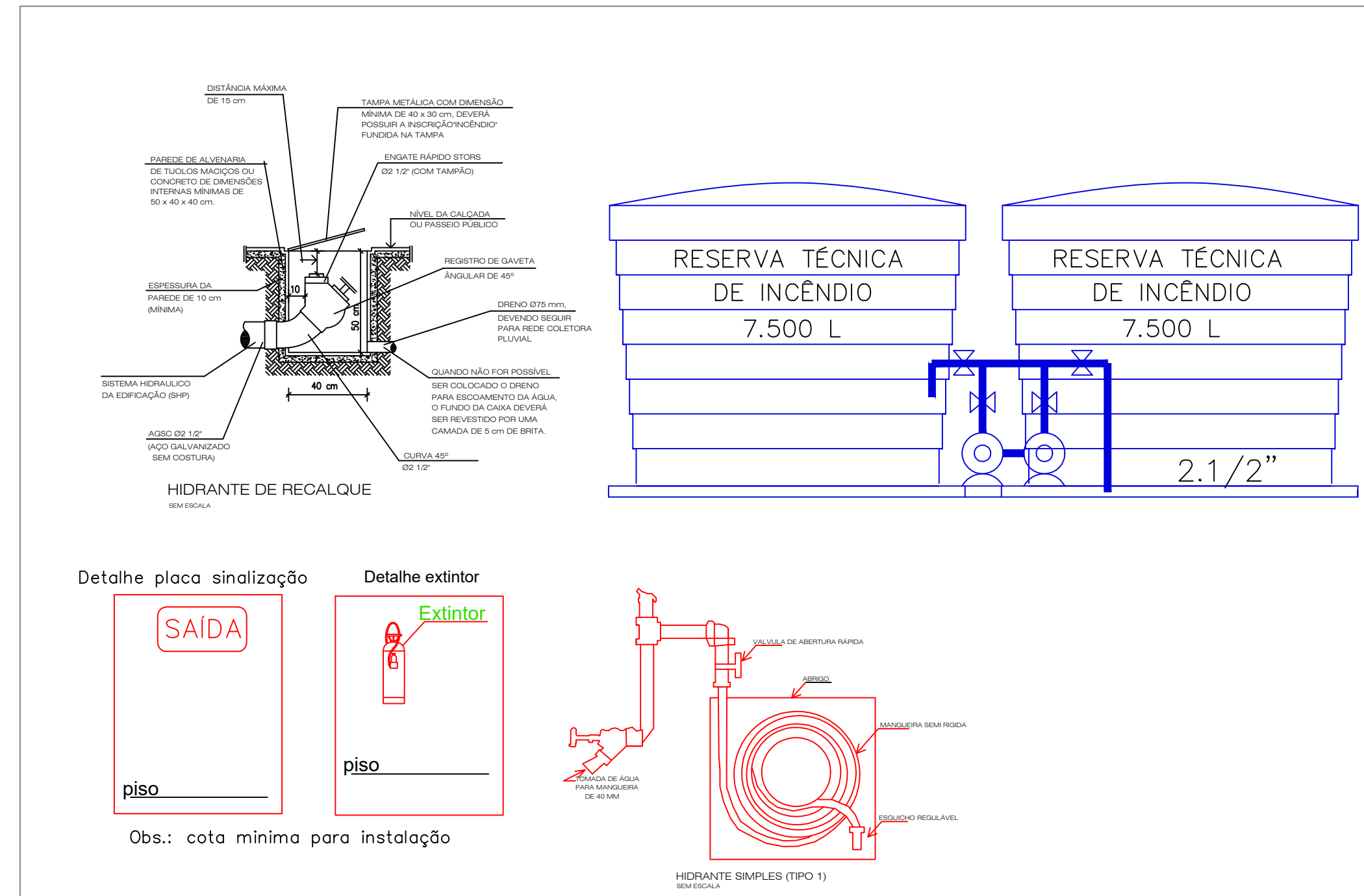
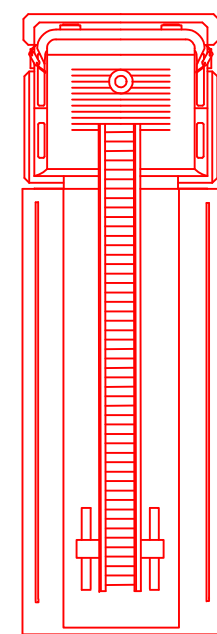
4 pilares
BALDRAME - L1
ESC 1:20



PROJETO ESTRUTURAL - PILARES METÁLICOS				Assunto: Detalhes dos Pilares Metálicos	
Resp. técnico ENG. Angelica Gasparetto Engenheira Civil CREA RS 215.874		Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO CNPJ: 01.612.289/0001-62			Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esq. com a Rua Constante Rostirolla Bairro Centro, Floriano Peixoto/ RS				Área: -	Prancha 19
Desenho: Angelica G.	Data: ABRIL/2018	Escala: Indicadas	Dimensões: Cm		

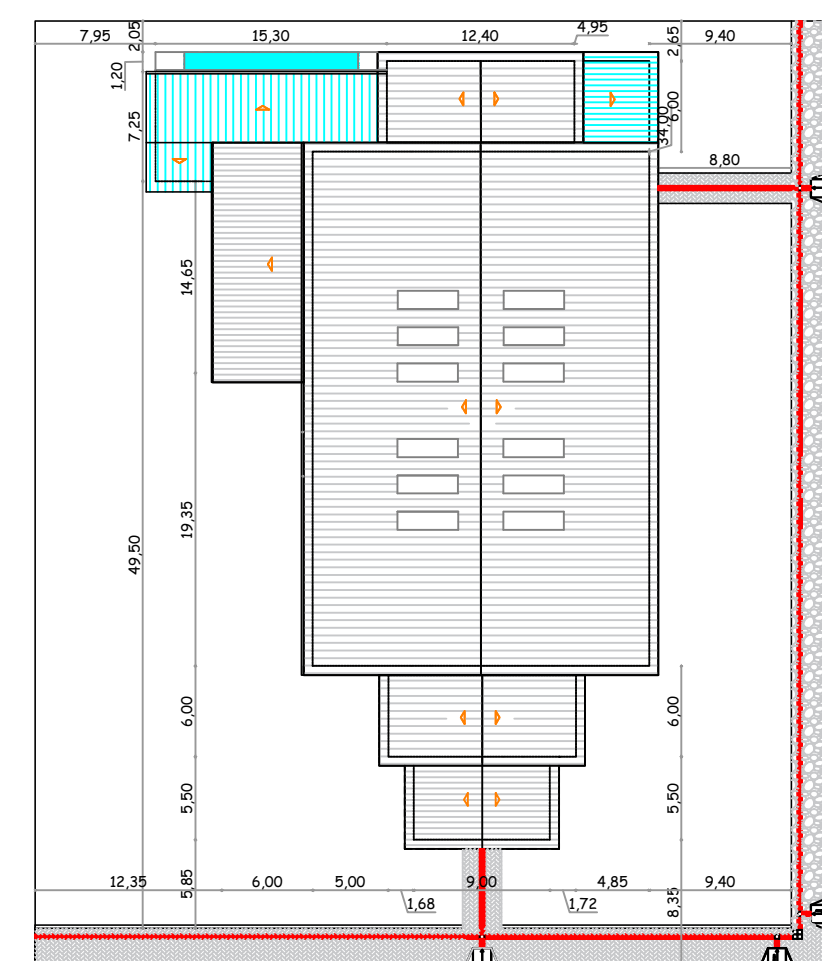


RUA CONSTANCE ROSTIROLA



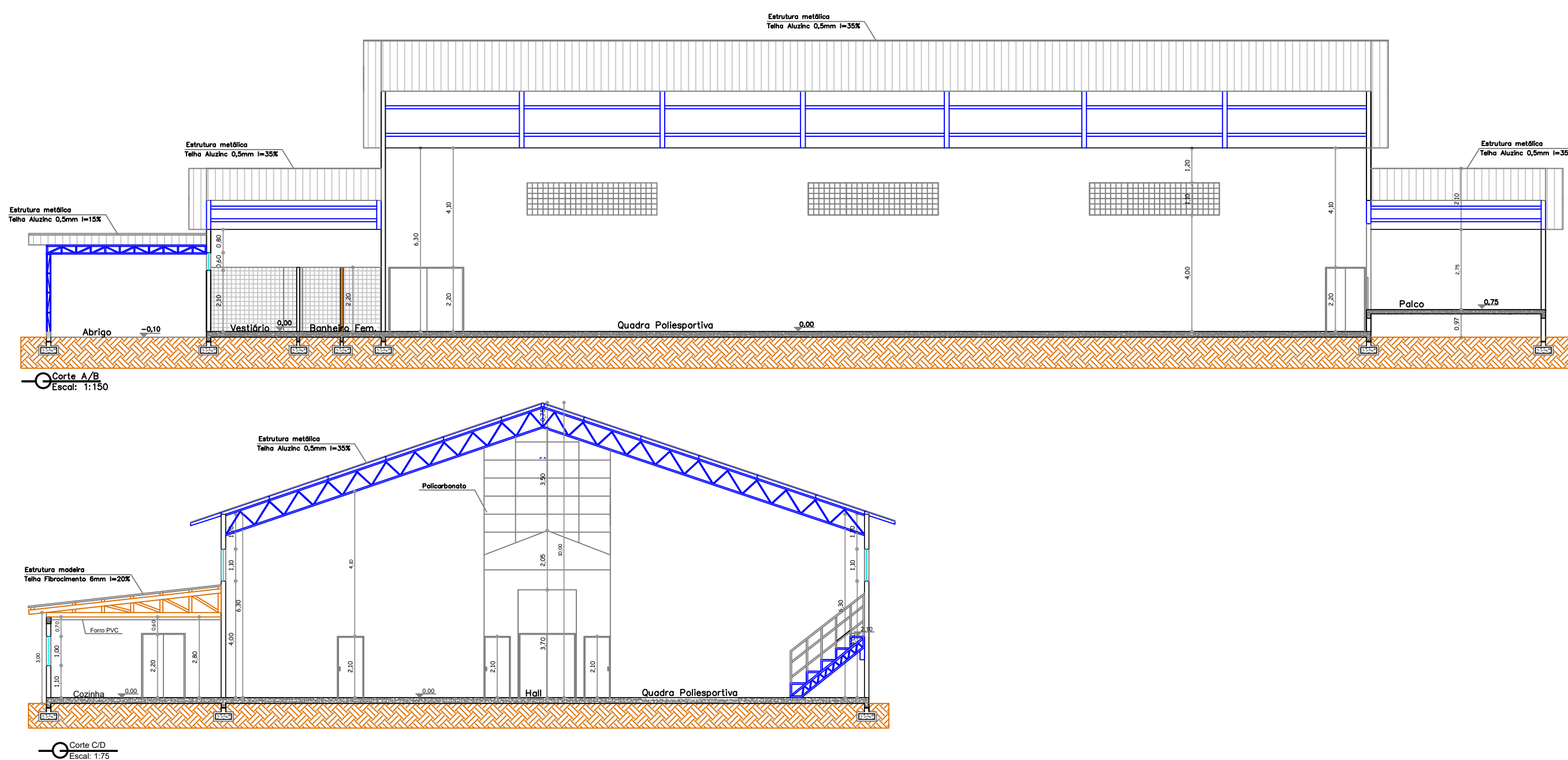
Simbologia NBR 14100/1998		
Denominação	Simbologia	Quantidade
EXTINTOR INCENDIO - PO QUIMICO BC		
EXTINTOR INCENDIO - PO QUIMICO ABC		10
EXTINTOR INCENDIO - AGUA PRESSURIZADA		
EXTINTOR INCENDIO - CO2 GAS CARBONICO		
PARAQUED		
CAPTADOR METALICO FRANKLIN		
ATERAMENTO S.P.D.A.		
PLACA PVC FOTOLUMINESCENTE 'SAIDA'		11
REDEJA ROTA DE SAIDA		
CAMINHAMENTO DA ROTA DE SAIDA		6
BARREIRA ANTI-PANICO		3
AVISADOR AUDIO-VISUAL		
ACIONADOR ALARME DE INCENDIO		6
CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO		1
SISTEMA DE HIDRANTES		2
RESERVA TECNICA DE INCENDIO		
LUMINARIA EMERG. AUTONOMA (LED)		7
LUMINARIA EMERG. PAROLETE (LED)		2

Área existente
Área ampliada



RUA ANTONIO PAULETTI

Localização
Escala 1:500



RUA ANTONIO PAULETTI

Planta Baixa Área Total: 1.175,00 m²
Escala: 1:125

Proprietário(s): GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI Prefeito Municipal - Orieli Giaretta		Assunto: PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	
Resp. técnico Eng. Angelica Gasparetto Engenharia Civil CREA RS 215.874		Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti	
Local: Rua Antonio Pauletti, S/N, esquina com a Rua Constante Rostirola, Centro Floriano Peixoto/RS		Área: 1.175,00 m²	
Desenho: Angelica G.		Data: Maio/2018	
		Escala: Indicadas	
		Prancha 20	

Anexo IV
Elementos Técnicos – Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 DADOS GERAIS:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto

Obra: Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal Romano Seminotti

Endereço: Rua Antonio Pauletti, esquina com a Rua Constante Rostirolla, Centro, Floriano Peixoto – RS

Área Existente: 1042,70 m²

Área Ampliada: 132,30 m²

Área Total da Edificação: 1175,00 m²

Data: Maio/2018

1.1 FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os materiais, detalhamentos e serviços necessários para executar a reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Romano Seminotti de Floriano Peixoto, com finalidade de centro esportivo e também espaço de ensino de esportes para a comunidade, com área total construída de 1.175,00 m².

1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços serão fiscalizados pelo Responsável Técnico e deverão ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras, critério esse que deverá prevalecer em caso de não especificação no projeto. Em qualquer tempo o proprietário reserva-se o direito de ordenar a demolição de um trabalho mal executado cabendo aos construtores o bônus do material e mão de obra aí empregados.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Caberá à empresa contratada para a execução da reforma fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, máquinas e aparelhos necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA REFORMA

2.1 SERVIÇOS INICIAIS

A placa de obra deverá ser afixada em local de boa visibilidade e deverá estar segundo modelo a ser definido pela Caixa Econômica Federal.

Deverá ser isolada a área a ser reformada, a fim de evitar o acesso de pessoas estranhas ao local durante ou fora do horário de trabalho, evitando assim, possíveis acidentes, furtos, entre outros.

2.2 DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES/LIMPEZA

Será demolida a bancada de alvenaria e a churrasqueira de alvenaria de tijolos maciços existente no interior do Ginásio (indicadas no projeto). As mesmas deverão ser demolidas de forma manual, dentro da melhor técnica, com cuidado para não danificar o restante da edificação. O entulho gerado deverá ser posteriormente removido.

Os acrílicos da fachada deverão ser removidos de forma manual e substituídos por policarbonato fixados com silicone.

Os vidros das janelas que estiverem trincados ou quebrados, deverão ser substituídos por vidro temperado incolor 6mm.

O mictório do banheiro masculino deverá ser removido de forma manual, e substituído por 1 mictório de louça com divisória de granito cinza andorinha, deverão ser feitas adaptações na rede hidráulica e de esgoto.

As doze telhas de fibra de vidro deverão ser removidas de forma manual e substituídas por telha de fibra de vidro novas.

Obs.: As paredes, pisos, forro, cobertura e qualquer outro elemento que for danificado, pela demolição e reforma, deverá ser substituído recebendo o acabamento recomendado ou de acordo com o padrão existente caso o mesmo não tenha sido especificado neste memorial.

Toda a cobertura (metálica e fibrocimento), paredes de alvenaria, estruturas metálicas, deverão ser limpas com lavadora de alta pressão a fim de remover a sujeira impregnada sobre as mesmas, sejam elas metálicas ou de fibrocimento, para receber posterior pintura.

Obs.: Na limpeza interna da edificação deverá ser cuidado para não ocasionar encharcamento do piso de madeira (parquet) bem como dos assentos das arquibancadas que também é de madeira, evitando possíveis deslocamentos e danificação da madeira.

2.3 INFRAESTRUTURA

2.3.1 Locação da Obra

A locação da obra será realizada a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação será executado com guias de cedrinho 2,5 x 15 cm, fixadas em escoras de eucalipto, 50 cm enterradas no solo e espaçadas em 1,80 m. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observando-se o nivelamento de esquadro da obra. Após o término deste serviço o responsável será comunicado para que possa fazer as devidas verificações.

2.3.2 Escavações

Serão feitas as escavações necessárias para a execução da fundação, até o solo apresentar uma resistência mínima de 1,5 kgf/cm².

2.3.3 Fundações (sapatas)

As sapatas possuem suas dimensões especificadas no projeto estrutural, bem como o detalhamento das armaduras. O concreto utilizado terá $F_{ck} = 20\text{Mpa}$, respeitando sempre o cobrimento de 4,5cm.

As esperas das sapatas para os pilares serão em armadura de $\varnothing 10.0$ mm, com quatro barras.

2.4 SUPRAESTRUTURA

Os pilares da churrasqueira terão dimensões de 20x20cm, os demais pilares serão de 15x30 cm. O concreto utilizado terá um F_{ck} de 25Mpa, as formas serão em tabuas colocadas de forma que assegure as dimensões desejadas. A armadura longitudinal dos pilares será 4 barras $\varnothing 10$ mm. A armadura transversal será $\varnothing 5$ mm com espaçamento de 15cm cada, respeitando sempre o cobrimento de 3 cm.

As vigas terão suas dimensões especificadas no projeto estrutural, bem como o detalhamento da armadura.

Os pés de todos os pilares metálicos existentes deverão ser concretados até a altura de 30 cm, evitando assim a corrosão dos perfis metálicos ocasionado pela água da chuva (ver detalhe específico no projeto).

As formas utilizadas para os pilares serão de tábuas de eucalipto que assegure as dimensões desejadas. A armadura longitudinal será composta por barras de $\varnothing 10,0$ mm, e a armadura transversal será composta por barras de $\varnothing 5,0$ mm espaçadas a cada 12 cm, respeitando o cobrimento de 3,0 cm. O concreto utilizado terá um F_{ck} de 25Mpa e poderá ser feito na obra desde que preparado com betoneira (traço 1:2,3:2,7).

O pilar da ampliação da Copa, deverá ser de estrutura metálica, formado por perfil U 160x50x50 e: 3mm, treliçado com perfil U 40x30x30 e: 3mm, com dimensões e formato de acordo com os pilares já existente.

2.5 COBERTURA

As telhas de fibra de vidro existentes deverão ser removidas e substituídas por novas, pois as mesmas não transmitem mais claridade e também encontram-se trincadas.

Deverá ser realizada uma inspeção geral no telhado, verificando goteiras existentes e solucionando-as com uso de silicone acético incolor ou de manta asfáltica auto adesiva aluminizada. Os parafusos que estiverem danificados, mal apertados ou deteriorados deverão ser substituídos ou reapertados, se for o caso.

Na fachada sul do ginásio e na ampliação da churrasqueira deverá ser instalada calha de chapa de aço galvanizado, conforme indicado no projeto específico.

A cobertura das áreas ampliadas serão de estrutura metálica, formado por treliças de perfil U 160x50x50 e:3mm e treliçado com perfil U 40x30x30 e: 3mm. As terças serão de perfil U 100x50x50 e: 3mm. A fixação das terças será através de parafusos auto-perfurante diâmetro 1/4" x 25mm. Sempre devendo ser seguida as especificações técnicas do projeto no que diz respeito a bitolas e materiais. A cobertura do pavilhão será com telha metálica de Aluzinco TP 40 – 0,5 mm, com inclinação mínima de 15%.

2.6 PAREDES E REVESTIMENTOS

As alvenarias serão executadas em tijolos cerâmico 6 furos, na parte da churrasqueira e casa de carnes. Já no depósito e copa será de tijolos a vista. Todas as alvenarias deverão ficar perfeitamente alinhadas e prumadas. Nas paredes externas os tijolos serão colocados "deitados" com espessura de 15 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com juntas de 15 mm.

Serão executadas vergas e contravergas em todas as portas e janelas. As mesmas terão dimensão de 15x20cm com 2 barras de aço de 1/4" e deverão transpassar pelo menos 20 cm em cada lado do vão.

As paredes externas da cozinha existente e da ampliação da churrasqueira e casa de carnes deverão receber os seguintes revestimentos:

Chapisco: Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, espessura de 5mm, aplicado diretamente nos blocos de concreto limpos e umedecidos, de maneira que cubra toda a superfície do bloco.

Emboço: os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. A superfície deverá ser molhada. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão parâmetro áspero para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 15 mm.

Reboco: Todas as alvenarias serão rebocadas com traço 0,5:2:4 - Cimento: cal: areia fina.

Azulejo: Será executado um revestimento cerâmico até o teto nas paredes da casa de carnes, parede externa dos banheiros PCD e na parede do banheiro onde ficará a pia.

Disposições gerais: as argamassas serão preparadas mecanicamente ou manualmente. O amassamento manual será de regra para as argamassas que contenham cal em pasta.

As argamassas contendo cimento serão usadas dentro de 2,5 horas, a contar do primeiro contato do cimento com a água. Nas argamassas de cal contendo pequena proporção de cimento, adição do cimento será realizada no momento do emprego.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

2.7 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas deverão ser preparadas de acordo com a melhor técnica, estar isentas de óleos, graxas, partículas, sais solúveis, sujeira, umidade e corrosão. As esquadrias deverão ser lixadas, deixando-as perfeitamente limpas para receber a aplicação da pintura. As superfícies receberão os seguintes tratamentos:

Paredes de alvenaria (tijolos a vista): Todas as paredes de tijolos a vista receberão duas demãos de verniz acrílico a base de água.

Paredes de alvenaria (rebocadas): Todas as paredes em alvenaria receberão uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica.

Estrutura metálica: Todas as estruturas compostas por perfis metálicos (terças, tesouras, pilares, vigas...) receberão 1 demão de fundo antiferruginoso (anticorrosivo) e acabamento em esmalte sintético (duas demãos) aplicado com uso de pistola (ar-comprimido).

Telhas: As telhas receberão duas demão de tinta esmalte.

Esquadrias metálicas: Todas as janelas e portas metálicas receberão 1 demão de fundo (anticorrosivo) e acabamento em esmalte sintético fosco (duas demãos).

Esquadrias de madeira: Receberão duas demãos de tinta esmalte.

Piso de madeira/Assento da Arquibancada: Receberão uma demão de fundo preparador e três demãos de verniz poliuretano.

Quadra poliesportiva: deverá ser pintada com tinta a base de borracha, as faixas de demarcação devem ter 5 cm de largura.

2.8 PISOS

O piso de madeira, tipo Parket, deverá ser lixado com lixadeira elétrica, de modo a remover toda a pintura existente. Posteriormente deverá ser limpo com aspirador de pó e pano úmido para remoção de todo pó/impurezas. Por fim, deverá ser pintado.

No esquadro da obra após a compactação do solo, que deverão ser feitas em camadas de 20cm, será colocada uma camada de brita n.º 01 com 5cm de espessura. Após ser molhada esta camada, será colocada uma camada de concreto FCK 20 Mpa, na espessura mínima de 8 cm, devendo ser reguada. Para impermeabilização do contrapiso, será adicionada ao concreto, solução impermeabilizante tipo Sika 1, na proporção indicada pelo fabricante. Todos os caimentos para as águas de lavação, deverão ser dados no contrapiso.

Sobre o contrapiso será instalado piso porcelanato, classe A, exceto no depósito de materiais esportivos. Este piso será de 1ª qualidade, sendo fixadas em argamassa colante industrializada AC-II. As juntas devem ser executadas de acordo com a recomendação do fabricante do piso e posteriormente rejuntadas.

2.9 ARQUIBANCADAS

A arquibancada será ampliada conforme demonstrado no projeto, a mesma seguirá o mesmo padrão de estrutura e revestimento da existente. Sendo a estrutura metálica composta por perfis U treliçados (ver detalhe no projeto) e revestimento (assento) de tábua de madeira de 1ª.

2.10 ESQUADRIAS

As janelas serão de ferro. As portas de entrada da casa de carnes e as duas da circulação serão portas metálicas de ferro. As demais portas internas serão semiocas, tipo compensadas de madeira .

Ferragens: todas as ferragens para esquadrias serão de metal, acabamento polido, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento; as dobradiças, serão suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. As portas de madeira semi-oca receberão fechaduras tipo internas e tipo banho no sanitário, a porta externa receberá fechadura tipo externa.

Os vidros de todas as esquadrias serão do tipo temperado, liso, incolor, e:6,0 mm

2.11 BANHEIROS PCD

As portas deverão ser de dimensões mínimas 90cm, abrindo para os lados indicados no projeto de acessibilidade, confeccionadas em madeira do tipo semioca, de 1ª qualidade, em cor a ser definida pela fiscalização. A fechadura deverá ser metálica, tipo especial para PNE com alavanca e corrente em alça, barra metálica na altura e dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004. Deverão ser instaladas chapas metálicas em aço galvanizado no lado inferior das portas, sendo de largura igual à da porta e altura de 90cm.

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação. As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

Os vasos sanitários deverão ser de louça branca, com caixa acoplada, com assento sanitário macio, fixados com parafusos cromados. Deverão ser construídos “pedestais” em material resistente para elevação e fixação do vaso sanitário. As caixas acopladas dos vasos sanitários deverão ter dispositivo de acionamento da descarga em forma de alavanca apropriada para uso de PNE. 1

Os lavatórios deverão ser de louça branca, sem coluna (ou com meia coluna), com barras de apoio perimetral.

As torneiras dos lavatórios deverão possuir alavancas.

Os espelhos deverão ser fixados de forma inclinada em relação à parede, formando um ângulo de até 15º com a mesma.

2.12 FORROS

As abas do telhado da cozinha e da ampliação da churrasqueira, a casa de carnes e o banheiro terá forro PVC 10 mm liso cor branco.

2.13 ACESSIBILIDADE

Pavimentação do Passeio Público

O passeio público será realizado na frente da Rua Antonio Pauletti, com largura e dimensões especificadas no projeto arquitetônico. Na esquina e acessos laterais terá rampas de acessibilidade. O terreno deverá ser nivelado, escavado e compactado. Previamente ao assentamento dos blocos intertravados deverá ser executado colchão de brita graduada sobre a base devidamente preparada com espessura de 5 cm., piso com bloco intertravado retangular e=6 cm. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de

placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação. Haverá piso podátil, as peças de concreto vibro prensado terão as dimensões 40x40cm e superfície antiderrapante, nos modelos de alerta e direcional, conforme NBR 9050. Aplicação: Nos caminhos direcionais de PNE.

O passeio público de pedras de basalto de formatos irregulares, já existente na frente da Rua Constante Rostirolla, deverá ter seu centro cortado com disco de corte para a inserção de piso podátil, com peças de concreto vibro prensado nas dimensões 40x40cm e superfície antiderrapante, nos modelos de alerta e direcional, conforme NBR 9050. Aplicação: Nos caminhos direcionais de PNE, especificado no projeto arquitetônico.

Rampa de acesso a porta principal: Deverá ser executada a rampa de acesso na porta principal conforme dimensões especificadas.

2.14 AGUA PLUVIAL

CAIXAS COLETORAS: As caixas coletoras do tipo PADRÃO PMC, deverão ser executadas em alvenaria de tijolos 10X10X20, sendo 0,20 m de espessura mínima de parede, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. O fundo das mesmas deverá ser compactado, com uma inclinação mínima de 1% e máxima de 3%, utilizando-se soquete manual ou mecânico, receberá um lastro de brita nº. 02, com espessura mínima de 0,05 m, e uma laje de fundo, de concreto armado, com espessura mínima de 0,10 m. A tampa de fechamento será em laje de concreto armado, com espessura mínima de 0,10 m, ou de grelha metálica, conforme seja necessário. O revestimento interno das paredes das caixas deverá possuir uma espessura mínima de 2,00 cm, com traço mínimo de 1:3 (cimento, areia média e impermeabilizante de argamassa). Obs: As formas e dimensões das caixas coletoras estão contidas no projeto construtivo.

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico (escavadeira hidráulica), obedecendo rigorosamente o projeto construtivo. O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante em conformidade com a indicada no projeto, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O fundo das valas deverá ser apiloados, regularizados e possuir lastro de brita nº 02 com espessura mínima de 0,05 m.

A tubulação será de seção circular constituída por tubos concreto armado, do tipo CA, com diâmetro (mínimo) de 0,30 m, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT. Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa aditivada, no traço 1:3, de cimento, areia média e impermeabilizante. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 2%. No assentamento de tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de caixas, poços de visita, se necessário. Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa. O reaterro compreende lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle do teor de umidade, compactação, com controle de Grau de Compactação (GC) maior ou igual a 95% do Próctor Normal, nivelamento e acabamento. O reenchimento das valas, no local compreendido entre o fundo da vala e 0,30 m acima da geratriz superior do tubo, deverá merecer cuidado especial, compactando-se manualmente as camadas de no máximo 0,15 m, com soquete apropriado. O complemento do reaterro deverá ser procedido por compactação mecânica com camadas de no máximo 0,20 m, e o recobrimento mínimo deverá ser de 0,50 m. As valas poderão ser preenchidas com material proveniente da própria escavação, desde que o mesmo seja de boa qualidade, isento de material orgânico, de impurezas e de umidade excessiva. Após o reaterro das valas e a compactação total da rua, deverá ser colocado um lastro de pedra brita.

2.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Toda a parte elétrica e instalações deverão obedecer aos projetos, bem como as normas da ABNT e RGE.

2.15.1 ENTRADA DE ENERGIA:

A energia será derivada do CD da rede já existente, e daí aos ramais previstos em planta baixa.

2.15.2 - DUTOS E CAIXAS:

Todos os dutos usados nas instalações elétricas serão do tipo corrugado devendo suas emendas serem feitas de acordo com as normas vigentes. Durante a instalação, deverão ser tomadas as devidas precauções para proteger os dutos contra danos, bem como para evitar-se a obstrução dos mesmos por meio de detritos, argamassas, concretos e outros materiais.

As caixas de passagem serão de ferro esmaltado, deverão estar isentas de argamassa e outros materiais estranhos. As bordas frontais das caixas não deverão se projetar além do nível da parede acabada, a localização das caixas, bem como as dimensões, constam dos desenhos executivos.

2.15.3 - FIOS E CABOS:

Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70º/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando isolados embutidos em eletrodutos na parede ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC rígidos, específicos para a aplicação em eletricidade.

A fiação que ficar sobre o forro também deverá ser embutida nos eletrodutos para maior segurança da obra.

2.15.4 - LUMINÁRIAS E APARELHOS:

Serão instaladas luminárias (Lâmpadas de LED) conforme quantidades e localização de acordo com o projeto específico. As tomadas e interruptores serão próprias para embutir em caixas de passagem com os aparelhos.

Disposições Gerais:

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte e os respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados matérias rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

2.16. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

2.16.1 - NORMAS DE SERVIÇO RECOMENDAÇÕES:

Todos os serviços serão executados por mão de obra especializada, com materiais de primeira qualidade, obedecendo as disposições das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), exigências da CORSAN e projeto. Serão tomados cuidados especiais durante a instalação de tubos, para evitar a entrada de corpos estranhos nos mesmos. O dimensionamento da tubulação foi elaborado de forma a garantir um abastecimento contínuo de água ao sistema, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento.

2.16.2 - ÁGUA FRIA:

As instalações de água fria foram estabelecidas atendendo as mínimas exigências técnicas quanto a higiene, segurança, economia e conforto. Foram visados os pontos de consumo para o dimensionamento dos tubos de alimentação, sendo os mesmos localizados em planta, juntamente com a caixa-d'água.

Ramais e sub-ramais: Os ramais serão dotados de registros próprios e o tubo mínimo será de 25mm com redução para 20mm na espera dos aparelhos.

Ligação dos aparelhos: A ligação dos aparelhos aos sub-ramais que alimentam, serão feitas com engates de PVC soldável com bucha de latão.

2.16.3 - ESGOTO SANITÁRIO:

Ramais de descarga: Os ramais de descarga serão em tubos de PVC tipo esgoto, classe 12, pontas e bolsas e, possuem seus respectivos diâmetros especificados no projeto hidrossanitário.

Ralos: De PVC 100mm sifonados.

Caixa de gordura: De PVC 250mm sifonada.

Generalidades: As tubulações sanitárias enterradas deverão ter um caimento de no mínimo 2% para tubulações até 100 mm. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, revestidas internamente. O esgoto das águas servidas se dará através de ligação com uma fossa já existente, indo posteriormente para o filtro e sumidouro.

2.17 LIMPEZA GERAL:

Toda a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno.

Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, vidros, ferragens e metais.

2.18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter previa aprovação do projetista. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento e segurança de todas as instalações de equipamentos diversos, ferragens, etc.

OBSERVAÇÃO GERAL

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade, da contratada (construtor), que desenvolver tal atividade considerada em desacordo. Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

Florianópolis, RS 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Florianópolis

CNPJ: 01.612.289/0001-62

Angelica Gasparetto

Engenheira Civil

CREA RS 215.874

Anexo V
Elementos Técnicos – Cronograma Físico-Financeiro



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
9004670-00	862827	PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO	GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI	REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19
1.	GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	317.063,91	% Período:	5,85%	10,53%	4,44%	18,67%	3,45%	9,18%	47,88%				
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.936,13	% Período:	100,00%										
1.2.	INFRAESTRUTURA/DEMOLIÇÕES/REMOÇÃO	5.497,85	% Período:	100,00%										
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	2.067,39	% Período:	100,00%										
1.4.	SAPATAS AMPLIAÇÃO COPA E AMPLIAÇÃO CH	8.052,36	% Período:	100,00%										
1.5.	VIGAS AMPLIAÇÃO COPA E AMPLIAÇÃO CH	20.664,86	% Período:	50,00%	100,00%									
1.6.	PILARES METÁLICOS E PILARES AMPLIAÇÃO CH	8.711,84	% Período:		100,00%									
1.7.	LAJE CHAMINÉ DA CHURRASQUEIRA	1.986,94	% Período:				100,00%							
1.8.	POLICARBONATO DA FACHADA	4.010,98	% Período:		100,00%									
1.9.	COBERTURA AMPLIAÇÃO COPA E CHURRA	26.949,10	% Período:				100,00%							
1.10.	PAREDES E REVESTIMENTO	30.251,93	% Período:				100,00%							
1.11.	PINTURAS	85.705,79	% Período:							100,00%				
1.12.	PISOS	23.825,26	% Período:					30,00%	30,00%	40,00%				
1.13.	HIDRANTES - PPCI	29.117,21	% Período:						50,00%	50,00%				
1.14.	ARQUIBANCADA	4.746,83	% Período:					30,00%	30,00%	40,00%				
1.15.	ESQUADRIAS	11.469,70	% Período:			100,00%								
1.16.	BANHEIROS PCD	9.104,18	% Período:			100,00%				100,00%				
1.17.	FORROS	2.596,77	% Período:			100,00%								
1.18.	PASSEIO PÚBLICO	15.074,79	% Período:						50,00%	50,00%				
1.19.	GUARDA CORPO E ESCADA	2.593,38	% Período:			50,00%				50,00%				
1.20.	ÁGUA PLUVIAL	10.944,91	% Período:					100,00%						
1.21.	BANHEIROS AMPLIAÇÃO CHURRASQUEIRA	3.516,90	% Período:					30,00%	30,00%	40,00%				
1.22.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.266,06	% Período:							100,00%				



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
9004670-00	862827	PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO	GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI	REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.23.	SERVIÇOS FINAIS	2.972,75	% Período:	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19
Total: R\$ 317.063,91										100,00%				
										100,00%				
				%:	5,85%	10,53%	4,44%	18,67%	3,45%	9,18%	47,88%			
				Repass:	16.545,77	29.774,34	12.544,14	52.782,41	9.760,41	25.966,03	135.376,90			
				Contrapartida:	2.007,96	3.613,34	1.522,33	6.405,56	1.184,50	3.151,18	16.429,04			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	18.553,73	33.387,68	14.066,47	59.187,97	10.944,91	29.117,21	151.805,94			
				%:	5,85%	16,38%	20,82%	39,49%	42,94%	52,12%	100,00%			
				Repass:	16.545,77	46.320,11	58.864,25	111.646,66	121.407,07	147.373,10	282.750,00			
				Contrapartida:	2.007,96	5.621,30	7.143,63	13.549,19	14.733,69	17.884,87	34.313,91			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	18.553,73	51.941,41	66.007,88	125.195,85	136.140,76	165.257,97	317.063,91			

FLORIANO PEIXOTO/RS

Local

terça-feira, 18 de setembro de 2018

Data

Responsável Técnico

Nome: ENGº CIVIL ANGELICA GASPARETTO

CREA/CAU: RS 215.874

ART/RRT: 9604915

Anexo VI
Elementos Técnicos – Planilhas Orçamentárias



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.			GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES					-	317.063,91	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	2.936,13	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	280,00	BDI 1	354,65	1.595,93	RA
1.1.2.	SINAPI	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	132,30	8,00	BDI 1	10,13	1.340,20	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA/DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES					-	5.497,85	
1.2.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,98	60,00	BDI 1	76,00	454,48	RA
1.2.2.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	7,00	BDI 1	8,87	8,87	RA
1.2.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,63	12,50	BDI 1	15,83	104,95	RA
1.2.4.	SINAPI	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	30,16	9,00	BDI 1	11,40	343,82	RA
1.2.5.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	48,00	2,00	BDI 1	2,53	121,44	RA
1.2.6.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,74	5,00	BDI 1	6,33	11,01	RA
1.2.7.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	3.203,80	1,10	BDI 1	1,39	4.453,28	RA
1.3.			MOVIMENTO DE TERRA					-	2.067,39	
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	36,27	45,00	BDI 1	57,00	2.067,39	RA
1.4.			SAPATAS AMPLIAÇÃO COPA E AMPLIAÇÃO CHURRASQUEIRA					-	8.052,36	
1.4.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,56	235,00	BDI 1	297,65	464,33	RA
1.4.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,88	315,00	BDI 1	398,98	1.947,02	RA
1.4.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	115,20	8,00	BDI 1	10,13	1.166,98	RA
1.4.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	229,50	6,55	BDI 1	8,30	1.904,85	RA
1.4.5.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,97	9,90	BDI 1	12,54	601,54	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.4.6.	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	34,52	45,00	BDI 1	57,00	1.967,64	RA
1.5.			VIGAS AMPLIAÇÃO COPA E AMPLIAÇÃO CHURRASQUEIRA					-	20.664,86	
1.5.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,19	240,00	BDI 1	303,98	361,74	RA
1.5.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,11	319,00	BDI 1	404,05	3.680,90	RA
1.5.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	265,86	6,10	BDI 1	7,73	2.055,10	RA
1.5.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,71	5,70	BDI 1	7,22	1.275,85	RA
1.5.5.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	114,79	10,00	BDI 1	12,67	1.454,39	RA
1.5.6.	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	114,92	60,00	BDI 1	76,00	8.733,92	RA
1.5.7.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,60	40,00	BDI 1	50,66	1.550,20	RA
1.5.8.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	25,40	28,00	BDI 1	35,46	900,68	RA
1.5.9.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,30	36,00	BDI 1	45,60	652,08	RA
1.6.			PILARES METÁLICOS E PILARES AMPLIAÇÃO DA CHURRASQUEIRA					-	8.711,84	
1.6.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	170,96	6,50	BDI 1	8,23	1.407,00	RA
1.6.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,72	10,00	BDI 1	12,67	1.124,08	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.6.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	3,43	310,00	BDI 1	392,65	1.346,79	RA
1.6.4.	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	38,44	60,00	BDI 1	76,00	2.921,44	RA
1.6.5.	Composição	3	PILARETES MOLDADOS IN LOCO, EM CONCRETO	M	16,50	70,00	BDI 1	88,66	1.462,89	RA
1.6.6.	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_ 12/2015	UN	1,00	355,00	BDI 1	449,64	449,64	RA
1.7.			LAJE CHAMINÉ DA CHURRASQUEIRA					-	1.986,94	
1.7.1.	SINAPI	92511	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	18,36	56,00	BDI 1	70,93	1.302,27	RA
1.7.2.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	31,00	7,50	BDI 1	9,50	294,50	RA
1.7.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	1,01	305,00	BDI 1	386,31	390,17	RA
1.8.			POLICARBONATO DA FACHADA					-	4.010,98	
1.8.1.	Cotação	2	POLICARBONATO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	30,16	105,00	BDI 1	132,99	4.010,98	RA
1.9.			COBERTURA AMPLIAÇÃO COPA E CHURRASQUEIRA					-	26.949,10	
1.9.1.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 06/2016	M2	48,00	35,00	BDI 1	44,33	2.127,84	RA
1.9.2.	SINAPI	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 12/2015	UN	10,00	480,00	BDI 1	607,97	6.079,70	RA
1.9.3.	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_ 12/2015	UN	3,00	370,00	BDI 1	468,64	1.405,92	RA
1.9.4.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 06/2016	M	66,95	100,00	BDI 1	126,66	8.479,89	RA
1.9.5.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 12/2015	M2	113,94	24,00	BDI 1	30,40	3.463,78	RA
1.9.6.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 06/2016	M2	125,22	34,00	BDI 1	43,06	5.391,97	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	Apelido do Empreendimento GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-18 (DES.)	Descrição do Lote REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	Município / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.10.			PAREDES E REVESTIMENTO					-	30.251,93	
1.10.1.	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	186,97	45,00	BDI 1	57,00	10.657,29	RA
1.10.2.	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	25,59	106,00	BDI 1	134,26	3.435,71	RA
1.10.3.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	41,34	49,90	BDI 1	63,20	2.612,69	RA
1.10.4.	SINAPI	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	1,12	340,00	BDI 1	430,64	482,32	RA
1.10.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	224,11	36,00	BDI 1	45,60	10.219,42	RA
1.10.6.	SINAPI-I	13340	PERFIL "U" CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM , H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	M	15,90	16,50	BDI 1	20,90	332,31	RA
1.10.7.	SINAPI	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	40,48	49,00	BDI 1	62,06	2.512,19	RA
1.11.			PINTURAS					-	85.705,79	
1.11.1.	SINAPI	84661	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, UMA DEMA0 SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1.068,94	13,00	BDI 1	16,47	17.605,44	RA
1.11.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMA0S, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	918,68	15,00	BDI 1	19,00	17.454,92	RA
1.11.3.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMA0S	M2	52,92	13,00	BDI 1	16,47	871,59	RA
1.11.4.	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMA0S	M2	1.282,12	15,00	BDI 1	19,00	24.360,28	RA
1.11.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMA0. AF_06/2014	M2	199,09	1,60	BDI 1	2,03	404,15	RA
1.11.6.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMA0S. AF_11/2016	M2	199,09	10,35	BDI 1	13,11	2.610,07	RA
1.11.7.	SINAPI	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMA0S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	60,85	20,80	BDI 1	26,35	1.603,40	RA
1.11.8.	SINAPI	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMA0S	M2	751,53	16,50	BDI 1	20,90	15.706,98	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.11.9.	SINAPI	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	372,00	10,80	BDI 1	13,68	5.088,96	RA
1.12.			PISOS					-	23.825,26	
1.12.1.	Composição	1	LIXAMENTO DE PISO DE MADEIRA, TIPO PARQUET	m²	751,53	14,00	BDI 1	17,73	13.324,63	RA
1.12.2.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	113,94	65,00	BDI 1	82,33	9.380,68	RA
1.12.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	34,01	26,00	BDI 1	32,93	1.119,95	RA
1.13.			HIDRANTES - PPCI					-	29.117,21	
1.13.1.	SINAPI-I	738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	1,00	2.100,00	BDI 1	2.659,86	2.659,86	RA
1.13.2.	SINAPI-I	736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UN	1,00	1.250,00	BDI 1	1.583,25	1.583,25	RA
1.13.3.	SINAPI-I	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	2,00	250,00	BDI 1	316,65	633,30	RA
1.13.4.	SINAPI-I	21032	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	2,00	370,00	BDI 1	468,64	937,28	RA
1.13.5.	SINAPI-I	37554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	2,00	140,00	BDI 1	177,32	354,64	RA
1.13.6.	SINAPI-I	10900	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	2,00	40,00	BDI 1	50,66	101,32	RA
1.13.7.	SINAPI	74169/1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 2 1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	180,00	BDI 1	227,99	455,98	RA
1.13.8.	SINAPI-I	10922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	UN	2,00	2.650,00	BDI 1	3.356,49	6.712,98	RA
1.13.9.	SINAPI-I	12657	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00	166,00	BDI 1	210,26	210,26	RA
1.13.10.	SINAPI-I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	2,00	11,00	BDI 1	13,93	27,86	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.13.11.	SINAPI-I	773	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	2,00	22,00	BDI 1	27,87	55,74	RA
1.13.12.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	20,00	BDI 1	25,33	126,65	RA
1.13.13.	SINAPI-I	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1,00	70,00	BDI 1	88,66	88,66	RA
1.13.14.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	97,45	61,50	BDI 1	77,90	7.591,36	RA
1.13.15.	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	77,00	BDI 1	97,53	390,12	RA
1.13.16.	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	105,00	BDI 1	132,99	265,98	RA
1.13.17.	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	50,00	BDI 1	63,33	189,99	RA
1.13.18.	Cotação	3	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 7.500 L, COM TAMPA	UNIDADE	2,00	2.250,00	BDI 1	2.849,85	5.699,70	RA
1.13.19.	SINAPI	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	815,00	BDI 1	1.032,28	1.032,28	RA
1.14.			ARQUIBANCADA					-	4.746,83	
1.14.1.	SINAPI	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	410,00	BDI 1	519,31	2.077,24	RA
1.14.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	24,64	15,00	BDI 1	19,00	468,16	RA
1.14.3.	SINAPI-I	6182	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	M2	11,00	145,00	BDI 1	183,66	2.020,26	RA
1.14.4.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	11,00	13,00	BDI 1	16,47	181,17	RA
1.15.			ESQUADRIAS					-	11.469,70	
1.15.1.	SINAPI	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	1,00	490,00	BDI 1	620,63	620,63	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	Apelido do Empreendimento GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-18 (DES.)	Descrição do Lote REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	Município / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.15.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	780,00	BDI 1	987,95	3.951,80	RA
1.15.3.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	650,00	BDI 1	823,29	823,29	RA
1.15.4.	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	600,00	BDI 1	759,96	1.519,92	RA
1.15.5.	SINAPI	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO COMPLETA	M2	5,88	500,00	BDI 1	633,30	3.723,80	RA
1.15.6.	SINAPI-I	11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,00	115,00	BDI 1	145,66	291,32	RA
1.15.7.	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,15	370,00	BDI 1	468,64	538,94	RA
1.16.			BANHEIROS PCD					-	9.104,18	
1.16.1.	SINAPI	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	500,00	BDI 1	633,30	633,30	RA
1.16.2.	SINAPI-I	25976	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *3,0* CM	M2	1,44	545,00	BDI 1	690,30	994,03	RA
1.16.3.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	650,00	BDI 1	823,29	1.646,58	RA
1.16.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	195,00	BDI 1	246,99	493,98	RA
1.16.5.	SINAPI-I	36212	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.	UN	2,00	440,00	BDI 1	557,30	1.114,60	RA
1.16.6.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	195,00	BDI 1	246,99	987,96	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26.66%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.16.7.	SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	165,00	BDI 1	208,99	417,98	RA
1.16.8.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,08	260,00	BDI 1	329,32	355,67	RA
1.16.9.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00	85,00	BDI 1	107,66	538,30	RA
1.16.10.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,25	6,40	BDI 1	8,11	75,02	RA
1.16.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,95	34,50	BDI 1	43,70	1.002,92	RA
1.16.12.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,60	18,00	BDI 1	22,80	104,88	RA
1.16.13.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,80	12,00	BDI 1	15,20	12,16	RA
1.16.14.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,00	BDI 1	10,13	20,26	RA
1.16.15.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	14,50	BDI 1	18,37	36,74	RA
1.16.16.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	5,60	BDI 1	7,09	14,18	RA
1.16.17.	SINAPI-I	11656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,80	BDI 1	11,15	22,30	RA
1.16.18.	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00	125,00	BDI 1	158,33	633,32	RA
1.17.			FORROS					-	2.596,77	
1.17.1.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	42,71	48,00	BDI 1	60,80	2.596,77	RA
1.18.			PASSEIO PÚBLICO					-	15.074,79	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.18.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	32,00	BDI 1	40,53	2.026,50	RA
1.18.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	170,86	48,00	BDI 1	60,80	10.388,29	RA
1.18.3.	SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	350,00	6,00	BDI 1	7,60	2.660,00	RA
1.19.			GUARDA CORPO E ESCADA					-	2.593,38	
1.19.1.	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	4,50	195,00	BDI 1	246,99	1.111,46	RA
1.19.2.	SINAPI	85233	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	0,60	1.950,00	BDI 1	2.469,87	1.481,92	RA
1.20.			ÁGUA PLUVIAL					-	10.944,91	
1.20.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	31,20	20,00	BDI 1	25,33	790,30	RA
1.20.2.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7,00	12,00	BDI 1	15,20	106,40	RA
1.20.3.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	78,04	5,00	BDI 1	6,33	493,99	RA
1.20.4.	SINAPI	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	9,00	300,00	BDI 1	379,98	3.419,82	RA
1.20.5.	SINAPI	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	51,35	27,00	BDI 1	34,20	1.756,17	RA
1.20.6.	SINAPI-I	7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	51,35	24,00	BDI 1	30,40	1.561,04	RA
1.20.7.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	25,10	32,00	BDI 1	40,53	1.017,30	RA
1.20.8.	SINAPI-I	7778	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	13,30	20,00	BDI 1	25,33	336,89	RA

RECURSO
←



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.20.9.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	70,00	12,00	BDI 1	15,20	1.064,00	RA
1.20.10.	SINAPI	74005/2	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	70,00	4,50	BDI 1	5,70	399,00	RA
1.21.			BANHEIROS AMPLIAÇÃO CHURRASQUEIRA					-	3.516,90	
1.21.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	380,00	BDI 1	481,31	962,62	RA
1.21.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	275,00	BDI 1	348,32	348,32	RA
1.21.3.	SINAPI-I	39398	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	1,00	100,00	BDI 1	126,66	126,66	RA
1.21.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,00	BDI 1	10,13	10,13	RA
1.21.5.	SINAPI	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	125,00	BDI 1	158,33	316,66	RA
1.21.6.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,85	12,00	BDI 1	15,20	12,92	RA
1.21.7.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,55	18,00	BDI 1	22,80	80,94	RA
1.21.8.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,20	25,00	BDI 1	31,67	228,02	RA
1.21.9.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,40	35,00	BDI 1	44,33	328,04	RA
1.21.10.	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	125,00	BDI 1	158,33	316,66	RA

RECURSO
←



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91	
1.21.11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	14,00	BDI 1	17,73	35,46	RA
1.21.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	5,00	BDI 1	6,33	6,33	RA
1.21.13.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,00	BDI 1	7,60	15,20	RA
1.21.14.	SINAPI-I	20178	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	21,00	BDI 1	26,60	26,60	RA
1.21.15.	SINAPI-I	38425	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,67	25,34	RA
1.21.16.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00	85,00	BDI 1	107,66	538,30	RA
1.21.17.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,25	6,00	BDI 1	7,60	93,10	RA
1.21.18.	SINAPI-I	11719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	3,00	12,00	BDI 1	15,20	45,60	RA
1.22.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	4.266,06	
1.22.1.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	125,00	BDI 1	158,33	949,98	RA
1.22.2.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	5,00	24,00	BDI 1	30,40	152,00	RA
1.22.3.	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	60,00	BDI 1	76,00	760,00	RA
1.22.4.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	17,00	110,00	BDI 1	139,33	2.368,61	RA
1.22.5.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	9,00	BDI 1	11,40	22,80	RA
1.22.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,00	BDI 1	12,67	12,67	RA
1.23.			SERVIÇOS FINAIS					-	2.972,75	
1.23.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.175,00	2,00	BDI 1	2,53	2.972,75	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 9004670-00	Nº SICONV 862827	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	MUNICÍPIO / UF FLORIANO PEIXOTO/RS	BDI 1 26,66%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES									317.063,91

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FLORIANO PEIXOTO/RS
Local

terça-feira, 18 de setembro de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: ENGº CIVIL ANGELICA GASPARETTO
CREA/CAU: RS 215.874
ART/RRT: 9604915

Anexo VII
Elementos Técnicos – BDI/Encargos Sociais

Nº OPERAÇÃO
9004670-00Nº SICONV
862827PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

GINÁSIO MUNICIPAL ROMANO SEMINOTTI / REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,20%
Despesas Financeiras	DF	0,90%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,65%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,66%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FLORIANO PEIXOTO/RS
Localterça-feira, 1 de maio de 2018
Data

Responsável Técnico

Nome: ENGº CIVIL ANGELICA GASPARETTO

CREA/CAU: RS 215.874